



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

PREGÃO Nº 012/2013/SENF/SEFAZ-MT

Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 7.217/2006 e suas alterações, Decreto Estadual nº 8.199/2006, Decreto Estadual nº 8.426/2006, Decreto Estadual nº 635/2007 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, bem como a Lei Complementar Estadual nº 264 de 28/12/2006 (Consolidada até a Lei Complementar nº 440 de 19 de outubro de 2011), Decreto Estadual nº 635 de 16 de agosto de 2007 e o Decreto Estadual nº 2.963 de 10 de novembro de 2010, que dispõe sobre estrutura organizacional do Núcleo Fazendário.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO, POR DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, NAS INTERLIGAÇÕES POÇO-RESERVATÓRIO E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA: SEDE (CUIABÁ-MT), P F FLÁVIO GOMES (CUIABÁ-MT), GARD- DISTRITO INDUSTRIAL (CUIABÁ-MT), P F HENRIQUE PEIXOTO (ALTO ARAGUAIA-MT), P F BENEDITO DE SOUZA CORBELINO (ITIQUEIRA-MT), P F JOSAFÁ RODRIGUES JACOB (COMODORO-MT), P F CACHIMBO (GUARANTÃ DO NORTE-MT), P F FREDERICO CAMPOS (VILA RICA – MT), P F ITACAIÚ (COCALINHO-MT), P F AVANÇADO II E POSTO FISCAL AVANÇADO III (BARRA DO GARÇAS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

DATA: 21/01/2014

Horário: 14:30 HORAS

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD-SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS SITUADA A AV. TRANSVERSAL “1”, SALA “03”, BLOCO “III” CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA, CUIABÁ – MATO GROSSO. CEP 78.050-970.

PREGOEIRO: MANOEL OSMAIR DAS NEVES



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2013/SENF/SEFAZ

ÍNDICE:

ITEM	CONTEÚDO	PÁGINA
-	PREÂMBULO	3
1.	DO SUPORTE LEGAL	3
2.	DO OBJETO	3
3.	DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	4
4.	DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO	6
5.	DO CREDENCIAMENTO	7
6.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	10
7.	DA PROPOSTA DE PREÇOS	12
8.	DA HABILITAÇÃO	15
9.	DA SESSÃO DO PREGÃO	23
10.	DOS RECURSOS	28
11.	DO PRAZO E DO RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO	30
12.	DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES	31
13.	DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	32
14.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	33
15.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33
16.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	34
ANEXO I	DO OBJETO E SUA DESCRIÇÃO	36
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	98
ANEXO III	MINUTA DE CONTRATO	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

PREGÃO Nº 012/2013/SENF/SEFAZ

PREÂMBULO

O Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO**, mediante seu Pregoeiro designado pela **Portaria Conjunta nº 002/2013-SENF SEFAZ**, publicada no D.O.E. do dia 09 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e anexos:

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE (LOTE ÚNICO)

DATA: 21/01/2013

HORÁRIO: 14:30 HORAS

LOCAL: Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais situada na Av. Transversal "1", Sala "03", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso. CEP 78.050-970.

Será aceito, como tolerância, o atraso de **até 15 minutos**, ou seja, o credenciamento das empresas que desejarem participar da licitação será realizado até as **14:45 horas**.

1. DO SUPORTE LEGAL

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, o que rege a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 7.696 de 1 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 7.217 de 14 de março de 2006 e suas alterações, Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006, Decreto Estadual nº 8.426 de 18 de dezembro 2006, Decreto Estadual nº 635 de 6 de agosto de 2007 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e objeto licitado, bem como a Lei Complementar Estadual nº 264 de 28/12/2006, consolidada até a Lei Complementar nº 354 de 07 de maio de 2009, Decreto Estadual nº 2.963 de 10 de novembro de 2010, que dispõe sobre estrutura organizacional do Núcleo Fazendário.

2. DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO, POR DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, NAS INTERLIGAÇÕES POÇO-RESERVATÓRIO E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA: SEDE (CUIABÁ-MT), P F FLÁVIO GOMES (CUIABÁ-MT), GARD- DISTRITO INDUSTRIAL (CUIABÁ-MT), P F HENRIQUE PEIXOTO (ALTO ARAGUAIA-MT), P F BENEDITO DE SOUZA CORBELINO**

3



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

(ITIQUIRA-MT), P F JOSAFÁ RODRIGUES JACOB (COMODORO-MT), P F CACHIMBO (GUARANTÃ DO NORTE-MT), P F FREDERICO CAMPOS (VILA RICA – MT), P F ITACAIÚ (COCALINHO-MT), P F AVANÇADO II E POSTO FISCAL AVANÇADO III (BARRA DO GARÇAS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de habilitação e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade de prestação de serviços pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.2. Recomenda-se que os representantes legais dos licitantes estejam presentes na data, hora e local da abertura da licitação;

3.3. A empresa interessada em participar poderá apenas enviar sua proposta ou encaminhar a mesma através do seu representante legal;

3.3.1 Qualquer manifestação em relação à presente licitação fica condicionada à apresentação de **documento de identificação e instrumento público ou particular de procuração;**

3.3.1.1 **No caso de procuração particular,** deverá ser **reconhecida firma em cartório**, conferindo ao procurador poderes para receber intimações, propor, desistir ou não de recursos, devidamente acompanhada de **cópia autenticada do contrato social;**

3.3.1.2. Em se tratando de dirigente, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa, é **necessário a apresentação de documento de identificação e cópia autenticada do contrato social;**

3.3.1.3. A documentação que comprova a legitimidade do representante, descrita nos itens **3.3.1, 3.3.1.1 e 3.3.1.2, deverá ser apresentada fora dos invólucros** na sessão de abertura.

3.3.2. A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem anterior não implicará a inabilitação do licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

3.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

3.4.1. É vedado o substabelecimento, com o intuito de representar outra empresa no



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

mesmo procedimento licitatório.

3.5. Poderá estar presente mais de um representante autorizado de cada licitante, porém, apenas 01 (um) poderá participar dos trabalhos;

3.6. Os licitantes participantes arcarão com todos os custos decorrentes da sua participação no presente certame licitatório;

3.7. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer, juntamente com a documentação original, as **referidas fotocópias**, caso estas não estejam autenticadas, poderá o Pregoeiro ou equipe de apoio fazê-lo, mediante comparação com as originais;

3.8. O licitante responderá, sob as penas de lei, pela fiel observância das condições de participação estabelecidas nestas cláusulas, reservando-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL o direito de proceder diligências.

3.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação:

- a) Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.
- b) Pessoa Jurídica que dentre seus dirigentes, sócios, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais sub-contratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta no Estado de Mato Grosso;
- c) Cujo dirigente participe na condição de acionista com poder de mando, cotista ou sócio de outro licitante, também participante da presente licitação;
- d) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou punidas com suspensão, desde que a punição alcance esta Administração. Em ambos os casos, o ato deverá ter sido publicado na Imprensa Oficial ou no registrada no Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS/MT, conforme Lei Estadual nº 9312/2010;
- e) Os licitantes que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções ou liquidações;
- f) Os licitantes que estejam reunidos em consórcio qualquer que seja a sua constituição;
- g) Sociedades empresariais cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto deste procedimento licitatório;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

- h) Empresa que possua em seus quadros sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação;
- i) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- j) Cooperativas, considerando a vedação contida no Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, de 05 de junho de 2003, e a proibição do artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008;

3.10. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, observado o disposto no item 8.1.4 deste edital.

4 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até **03 (três) dias** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências e/ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

4.2. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, providências e/ou impugnações, interpostas após o decurso do prazo legal;

4.3. Não sendo formulados até o prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, aos Licitantes, direito de qualquer reclamação posterior;

4.4. As impugnações ao Edital poderão ser encaminhadas das seguintes formas:

4.4.1. Por meio eletrônico, através do e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br, (como arquivo anexo, digitalizado e contendo assinatura em todas as vias) ou pelo fac símile (65) 3617-2036 ou 3617-2360 (contendo assinatura em todas as vias);

4.4.2. Por meio físico, protocolizadas na Secretaria de Estado de Fazenda, na Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, Complexo III, Bloco A, Térreo, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 3415-b, Cuiabá/MT, CEP 78050-903;

4.5. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação (após análise da área técnica, conforme o caso) até o dia anterior à data de abertura da sessão da licitação;

4.6. Se procedente e acolhida a impugnação os vícios do Edital serão sanados e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada pela Administração, para a realização do



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

certame;

4.7. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser encaminhados por escrito diretamente ao pregoeiro, na sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415-B, Complexo III, Bloco A, Térreo, Cuiabá/MT, CEP 78050-903 ou por meio do Fax: (65) 3617-2036 ou 3617-2360, ou ainda, por e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br;

4.8. Os esclarecimentos serão disponibilizados no sítio da Internet da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.mt.gov.br no link “licitações”) e da Secretaria de Estado de Administração (www.sad.mt.gov.br no link “Portal de Aquisições) e passarão a integrar o presente Edital;

4.9. Serão divulgadas na internet nos sítios mencionados no item acima, todas as informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os licitantes interessados deverão consultá-los freqüentemente;

4.10. As dúvidas a serem dirimidas **por telefone** serão somente aquelas de **ordem estritamente informal**;

4.11. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

4.12. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízos das demais sanções previstas neste edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

5.1.1. Na ocorrência dos documentos relativos ao credenciamento constarem no Envelope “B”, o pregoeiro poderá devolver o envelope de habilitação lacrado ao licitante para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a novo lacramento.

5.2. Todos os documentos relacionados abaixo **deverão ser entregues independente** dos Licitantes serem cadastrados no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso (CGF);

5.3. Os proponentes interessados deverão indicar um representante para ser credenciado pelo

7



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

Pregoeiro, devidamente munido de documento que o autoriza a participar deste Pregão e que possa, plenamente, responder pela empresa representada;

5.3.1. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos comprobatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório;

5.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens abaixo. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes ou que não efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante na Proposta de Preços apresentada originalmente.

5.5. A falta ou incorreção de qualquer documento no credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

5.6. Os documentos referentes ao credenciamento são:

5.6.1. Cédula de identidade ou documento equivalente (com foto) acompanhado da respectiva cópia;

5.6.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que sejam conferidos ao procurador amplos poderes para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos;

5.6.2.1. No caso de procuração particular, a assinatura do outorgante deverá estar com firma reconhecida em cartório e **acompanhada dos atos constitutivos da empresa (Estatuto Social ou Contrato Social em vigor)**.

5.6.3. Fazendo-se representar o licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, por meio do **ato constitutivo da empresa (Estatuto Social ou Contrato Social em vigor)**, com respectiva cópia, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.6.4. Apresentar declaração de que a empresa atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme modelo abaixo. No caso de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos da LC nº 123/2006, deverá declarar se possui alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal como ressalva na supracitada declaração:

(Modelo de Declaração)

8



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

DECLARAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que atendemos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão nº xxx/2013/SENF – SEFAZ, sob pena das sanções cabíveis. (No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, requereu o benefício nos termos da LC nº 123/2006, e que possua alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, assinale a ressalva abaixo):

Declaro possuir restrição, como ressalva na supracitada declaração.

Local e data

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

5.7. No caso de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP as quais queiram participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar:

5.7.1. REQUERIMENTO assinado por representante/sócio da empresa, conforme modelo abaixo, juntamente com o COMPROVANTE de OPÇÃO pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou CERTIDÃO EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC:

(Modelo de Requerimento)

REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)

Solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que na participação no PREGÃO Nº xxx/2013/SENF-SEFAZ, seja dado o tratamento diferenciado concedido nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo (assinalar o documento que apresentou junto com o requerimento):

Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br)

CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Local e Data

(Identificação e assinatura do Representante Legal)

5.8. A não apresentação dos documentos citados no item anterior no momento do credenciamento acarretará a preclusão automática desse direito nas demais fases do processo licitatório, não podendo ser invocado posteriormente;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

5.9. O Pregoeiro comunicará a participação ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, identificando-as para fins de aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

5.10. Apresentar declaração de que a empresa tem pleno conhecimento dos termos do Convênio ICMS nº 73/2004, conforme modelo abaixo:

(Modelo de declaração)
DECLARAÇÃO CONVÊNIO DO ICMS 73/2004. CONFORME ITEM 5.10. DO EDITAL
Declaramos, sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento dos termos do Convênio ICMS nº 73/2004 e que a Proposta de Preços apresentada para fins de participação do PREGÃO nº xxx/2013/SENF-SEFAZ atenderá aos critérios estabelecidos no Convênio e legislação complementar, em especial quanto ao desconto relativo ao ICMS. No caso do licitante não se enquadrar aos termos do Convênio ICMS 73/04, deve, obrigatoriamente, assinalar a ressalva abaixo: () Declaramos que a empresa não se enquadra nas condições do parágrafo primeiro, não sendo obrigada a conceder o desconto estabelecido no mencionado Convênio.
Local e data
_____ (Identificação e assinatura do Representante Legal)

5.11. Apresentar Declaração de Idoneidade, conforme modelo abaixo:

(Modelo de declaração)
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE. CONFORME ITEM 5.11. DO EDITAL
Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação em licitação e contratação com a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, que nossa empresa _____, inscrita no CJPN sob o nº _____, estabelecida na _____, não encontra-se apenas com suspensão ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do art.87 da lei 8.666/93 e suas alterações, nem declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do mesmo dispositivo legal. Declaramos ainda que iremos comunicar qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.
Local e data
_____ (Identificação e assinatura do Representante Legal)

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes distintos (A e B), devidamente fechados e rubricados no fecho, com as seguintes identificações externas:

6.1.1. ENVELOPE “A”: PROPOSTA DE PREÇOS
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
EDITAL DO PREGÃO Nº 012/2013/SENF- SEFAZ
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº

6.1.2. ENVELOPE “B”: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
EDITAL DO PREGÃO Nº 012/2013/SENF - SEFAZ
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº

6.2. Os documentos apresentados pelos licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, **quando redigidos em língua estrangeira**, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado;

6.3. Caso o licitante **não possa comparecer na sessão de abertura do Pregão**, poderá:

6.3.1 Entregar pessoalmente ou enviar por correios os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação na Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, na Secretaria de Estado de Fazenda, sito na Avenida Rubens de Mendonça, nº 3.415-B, Complexo III-A, na cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78050-903.

6.3.1.1. No caso de envio dos envelopes por meio dos correios, o licitante deverá enviar e-mail para o endereço gpaq@sefaz.mt.gov.br, informando seus dados para contato, a data do envio e o código de rastreamento/identificação dos envelopes, **para que a GPAQ confirme o recebimento dos envelopes**;

6.3.1.2. Cabe ao licitante providenciar para que os envelopes sejam recebidos em tempo hábil de serem abertos na sessão pública.

6.3.2. Entregar pessoalmente no local da realização da sessão do Pregão os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação ao pregoeiro, na data e horário previstos para o credenciamento.

6.3.3. A SENF/SEFAZ não se responsabilizará por eventuais atrasos e/ou extravios na entrega dos envelopes.

6.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a SENF/SEFAZ não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE “A” :

OBSERVAÇÕES:

a) O valor máximo total para esta contratação será R\$ 115.315,18 (cento e quinze mil, trezentos e quinze reais e dezoito centavos) para a aquisição dos serviços propostos neste Edital;

7.1. A carta proposta/proposta de preços (modelo anexo II) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, e deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, numerada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal;

7.1.1. Deverá conter indicação do nome e/ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax, número da conta corrente, agência, respectivo banco e endereço eletrônico (e-mail);

7.1.2 Deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da Proposta, na abertura do Pregão, sendo que neste período os preços serão irrevogáveis;

7.1.3. A carta proposta/proposta de preços, deverá estar acompanhada da Planilha orçamentária, devidamente preenchida (modelo anexo II-A);

7.1.3.1. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que apresentarem nas (Planilha orçamentárias) preços unitários superiores aos estimados pela SEFAZ, os quais estão discriminados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA da SEFAZ elencada no ANEXO I deste EDITAL.

7.2. Depois de encerrada a etapa de lances verbais, a sessão será suspensa e será concedido o prazo de 48 HORAS, para o licitante classificado em 1º lugar (que apresentou o MENOR PREÇO GLOBAL) entregar a carta proposta final ajustada ao último lance ofertado juntamente com as seguintes planilhas devidamente preenchidas como anexo (Modelos constantes no anexo II deste edital):

7.2.1 - Planilha orçamentária, devidamente preenchida (modelo anexo II-A);

7.2.2 - Planilha resumo do orçamento, devidamente preenchida (modelo anexo II-B);

7.2.3 - Planilha de cronograma físico-financeiro, devidamente preenchida (modelo anexo II-C);



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

7.2.4 - Planilhas de composição de custos unitários, devidamente preenchida (modelo anexo II-D);

7.2.5 - Planilha de composição do LDI, devidamente preenchida (modelo anexo II-E);

7.2.6 - Planilha de composição dos encargos sociais trabalhistas, devidamente preenchida (modelo anexo II-F).

7.3. As planilhas do ANEXO II têm caráter informativo, servindo para demonstrar possíveis variações dos custos/insumos no curso da execução contratual e será utilizada como base em eventuais repactuações ou revisões de preços, sendo, portanto, de exclusiva responsabilidade da licitante dimensionar, equacionar os componentes do preço ofertado, inclusive encargos trabalhistas, sociais e tributos incidentes, não podendo a empresa contratada alegar posteriormente desconhecimento de fatos ou erros no preenchimento da Planilha, como fundamento para solicitar reequilíbrio econômico-financeiro da proposta/contrato.

7.3.1. Após a assinatura do contrato, a proposta de preços não poderá sofrer reajuste por um período inferior a doze meses, salvo nos casos previstos em lei.

7.4. A proposta deverá ser apresentada com cotação de preços definida para o objeto deste Edital e anexos, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, constando o preço unitário e total do item, sendo que os preços deverão ser compostos apenas de duas casas decimais após a vírgula;

7.5. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

7.6. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores ao praticado pelo mercado;

7.7. Em função do critério de julgamento, os licitantes **deverão obrigatoriamente apresentar preços para todos os itens observando as quantidades solicitadas no edital**, sob pena de desclassificação pela ausência de cotação para qualquer um deles;

7.8. Constar especificação clara e completa dos itens ofertados, oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.9. No preço unitário proposto deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital, tais como: salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, treinamento, lucro, transporte ao local da entrega do objeto e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, constituindo assim,



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

a única remuneração pelo serviço executado.

7.9.1 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais;

7.10. As propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, apresentando omissões e/ou irregularidades, ou ainda defeitos capazes de dificultar o julgamento, serão consideradas desclassificadas pelo Pregoeiro;

7.11. As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta;

7.12. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

7.13. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas ao Pregoeiro.

7.14. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

7.15. Para efeito de aferição da proposta mais vantajosa, o critério de julgamento será baseado no **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE (LOTE ÚNICO)**, oferecido pelos proponentes;

7.16. O licitante que for beneficiado pela Isenção do ICMS, conforme Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso editado em conformidade com o Convênio ICMS nº 73/04, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária, DEVERÁ considerar no preço proposto o desconto equivalente ao imposto dispensado, conforme modelo constante na PROPOSTA DE PREÇOS

7.16.1. O Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso encontra-se disponível no “site” da SEFAZ: www.sefaz.mt.gov.br - Portal da Legislação Sefaz.

7.16.2. Em caso de dúvidas ou para fins de esclarecimentos relativos aos procedimentos necessários para obtenção dos créditos decorrentes do Convênio ICMS nº 73/04 o licitante deverá entrar em contato no Plantão Fiscal da SEFAZ pelo telefone (65) 3617-2700.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

8. HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”:

8.1 DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

8.1.1. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, encontram-se detalhados nos seguintes itens:

- 8.2. Relativos à Habilitação Jurídica;
- 8.3. Regularidade Fiscal;
- 8.4. Qualificação Econômica Financeira;
- 8.5. Relativos à Qualificação Técnica;
- 8.6. Declarações;

8.1.2 No caso de participação de empresas que sejam inscritas no **Cadastro Geral de Fornecedores – C.G.F. do Estado de Mato Grosso** poderão apresentar Certificado de Inscrição, em plena validade, em substituição aos documentos relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico Financeira;

8.1.2.1. Não será aceito Certificado Geral de Fornecedores – C.G.F. fornecido por outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo para informações suplementares ou subsidiárias;

8.1.2.2. Caso constem documentos relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico Financeira com data de validade vencida no Extrato será assegurado **ao licitante cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada dentro do envelope de habilitação;**

8.1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por Serviço Notarial, ou publicação na imprensa oficial, ou ainda em cópia simples, neste caso mediante a paralela apresentação dos originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio. As cópias deverão estar perfeitamente legíveis, sem rasuras e preferencialmente autenticadas em cartório, objetivando a celeridade dos procedimentos de análises;

Obs: Os documentos específicos para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e seqüencialmente apresentados em conformidade com o Item 8 deste Edital, a fim de permitir celeridade na conferência dos documentos.

8.1.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço

15



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

respectivo, salientando que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.1.5. Os documentos apresentados no envelope de habilitação, sem disposição expressa do órgão expedidor, quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão;

Obs: Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidades técnicas.

8.1.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos;

8.1.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado;

8.1.8. Caso sejam apresentados documentos com data de validade expirada ou rasurada, é facultado ao Pregoeiro efetuar a consulta ON-LINE, junto à Base de Dados do(s) Órgão(s) expedidor(es) do(s) documento(s) disponível(eis) na INTERNET, no entanto a inviabilidade da consulta eletrônica, por quaisquer motivos, não isenta o licitante de comprovar a regularidade da documentação exigida, até o momento da fase final de habilitação. O não cumprimento deste dispositivo acarretará inabilitação;

8.1.9. Para o exercício do direito de preferência para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicar-se-ão, no curso desta licitação, as determinações contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais deverão comprovar documentalmente sua condição quando da apresentação dos documentos relativos à Habilitação, resguardando-se o Pregoeiro a faculdade de realizar as diligências que julgar necessárias para provar a alegada situação quando do cadastramento.

Obs: Não serão inclusas no regime diferenciado para fins desta licitação, aquelas empresas que estiverem enquadradas em qualquer das situações do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Cédula de Identidade**, ou documento equivalente (com foto), e **Registro Comercial** quando

16



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

se tratar de empresa individual;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b.2) Caso o licitante já tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, não há necessidade de apresentá-lo novamente no envelope de habilitação;

c) Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3. DA REGULARIDADE FISCAL

A prova da regularidade será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, podendo ser retiradas no site: www.receita.fazenda.gov.br;

8.3.2. Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

8.3.3. Certidão Negativa de Débito - CND ou Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa – CPD-EN, emitida pelo INSS podendo ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

8.3.4. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: www.caixa.gov.br ;

8.3.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos da Lei n. 12.440/2011, que alterou o Decreto-Lei n. 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

8.3.5. Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo

17



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

domicílio tributário;

8.3.6. Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda, específica para participar em licitações, podendo ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, ou equivalente do respectivo domicílio tributário, na hipótese da licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federação;

8.3.7. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso, emitida pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/MT, ou equivalente na hipótese da licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federação;

OBS: Em alguns Estados as Certidões constantes dos subitens “8.3.6” e “8.3.7” são emitidas de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

8.3.8. No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, caso tenham se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as exigências correrão consubstanciadas nos artigos 42 e 43 da mesma, **elencados da seguinte forma:**

a) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação** exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

8.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

8.4.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Cartório do Distribuidor Cível da Comarca onde a pessoa jurídica tiver sede, expedida no prazo máximo de **60 (sessenta)** dias anteriores à data de abertura da presente licitação;

8.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis

18



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, cabendo ao licitante demonstrar a sua situação financeira pela constatação dos índices abaixo, os quais deverão ser iguais ou superiores a 01 (um), sendo que a definição desses indicadores será apurada com a aplicação das seguintes fórmulas:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: LG	ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL: SG	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: LC
Ativo Circul. + Realiz. a Longo Prazo	Ativo Total	Ativo Circulante
----- Pass. Circul. + Exig. a Longo Prazo	----- Pass. Circul. + Exig. a Longo Prazo	----- Passivo Circulante

8.4.3. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial registrado na Junta Comercial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

c) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

d) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou declaração simplificada do último imposto de renda.
- **Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverão apresentar a devida comprovação, de acordo com a Lei nº 9.317/1996, bem como na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

8.4.4. O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

8.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. As empresas participantes deste pregão comprovarão a aptidão para executar o objeto deste certame por meio da apresentação dos seguintes documentos:

8.5.1.1. Em relação à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL, as empresas participantes deverão apresentar:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica ou inscrição da empresa, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) do local da sede do licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto deste termo de referencia.

Obs: Sendo o licitante estabelecido em outro Estado, a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica apresentada na habilitação, deverá ser vistada pela seção do CREA local, sendo que o visto será exigido no momento da assinatura do contrato, caso sagre-se vencedor do certame.

- b) Um ou mais Certidões e/ou atestados de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica do direito publico ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da respectiva Certidão(ões) de Acervo Técnico-CAT, expedida por estes Conselhos, que comprovem ter o Licitante executado os serviços abaixo:

- Serviços de manutenção de poços tubulares profundos.

b.1) O (os) Atestado(os) deverá (ão) ser em papel timbrado contendo a identificação do signatário responsável com firma reconhecida (quando emitido por pessoa jurídica de direito privado), bem como meios de contato (telefone, email, etc.) que possibilitem a CPL realizar diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas.

8.5.1.2. Em relação à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL, as empresas participantes deverão apresentar:

- a.1) Comprovação de possuir em seu corpo técnico, na data prevista para entrega das propostas, profissional de Nível Superior (RESPONSÁVEL TÉCNICO), devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), fazendo-se acompanhar da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria licitante (CNPJ diferente) serviços relativo(s) à execução de:

- Serviços de manutenção de poços tubulares profundos.

a.2) Para comprovação de que se trata a alínea “a”, deverá ser apresentado Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho e ou Ficha de Registro de Empregado (Autenticada pela DRT/MT) que demonstrem a identificação do profissional. Para o dirigente da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da Ata da Assembléia que o investiu no cargo ou do Contrato Social em vigor;

Observação:

- **É vedado um profissional estar vinculado como Responsável Técnico em mais de uma empresa neste certame;**

8.5.1.2. O Pregoeiro ainda poderá efetuar diligências, a fim de obter informações complementares a respeito dos documentos acima apresentados;

8.6. DAS DECLARAÇÕES

8.6.1. O licitante deve declarar, sob as penalidades cabíveis, mediante a apresentação da declaração abaixo:

a) Inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, na forma do § 2º, art. 32, da Lei 8.666/93;

b) Cumprimento do disposto do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto o inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93;

c) Que atende os preceitos constantes no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e;

d) Que atende os preceitos constantes no inciso X, artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90 do Estado de Mato Grosso;

(MODELO DE DECLARAÇÃO)
DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____ sediada na Rua _____, nº _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão nº 0**/2011/SENF – SEFAZ, sob as penas da lei DECLARA:

1 - Para todos os efeitos legais, que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO Nº

21



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

xxx/2013/SENF – SEFAZ, sob pena das sanções cabíveis;

2 – A inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, na forma do artigo 32, § 2º da lei 8.666/93;

3 – Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da lei 8.666/93;

4 – Que não possui em seu quadro de pessoal, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e art. 144, inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Local e data

(Assinatura e identificação do Representante legal)

8.6.2. MODELO DE DECLARAÇÃO (conforme exigência no item 8.5.1.1. “b”):

((MODELO DE DECLARAÇÃO))

(Este documento deverá ser apresentado no envelope de habilitação)

DECLARAÇÃO

(papel timbrado da empresa)

A Empresa _____, situada na _____, (cidade)/(estado), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal abaixo assinado _____, RG nº _____, CPF nº _____, declara, para fins de participação no Pregão nº xxx/2013/SENF – SEFAZ, que, caso se sagre vencedora do certame, compromete-se a manter sede ou escritório de representação na cidade de Cuiabá ou Várzea-Grande/MT, o qual deverá dispor de instalações físicas adequadas, pessoal e meios de comunicação: telefone, e-mail, aparelho de fax, de forma a viabilizar o pronto atendimento da contratante.

Local e Data

(Assinatura e identificação do representante legal da Empresa)

8.6.3. A falsidade das declarações prestadas acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

8.7. DA VISTORIA

8.7.1. As empresas que desejarem participar deste certame poderão realizar **VISTORIA AO LOCAL DOS SERVIÇOS, por intermédio de seu representante legal**, a fim de que possa tomar conhecimento de todas **as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos**, sendo que a DECLARAÇÃO DE VISTORIA deverá ser atestada por responsável, lotado na Gerencia de Obras e Patrimônio Imobiliário - GOPI; conforme modelo abaixo:

(MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA) - (papel timbrado da empresa)

(Esta declaração deverá ser apresentada no envelope de habilitação)

Atestamos, para fins de participação no Pregão nº xxx/2013/SENF – SEFAZ, que o representante legal da Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, (cidade)/(estado), visitou, nesta data, as dependências do

22



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

local onde serão executados os serviços referentes ao objeto do certame supramencionado, onde tomou conhecimento de todas as áreas abrangidas na execução dos serviços e esclareceu todas as dúvidas do objeto da licitação.

Local e Data

Gerencia de Obras e Patrimônio Imobiliário – GOPI
RG nº..... CPF nº

Assinatura do representante da Empresa
RG nº CPF nº

8.7.1.1. A vistoria ao local dos serviços tratada no item anterior deverá ser agendada com antecedência junto a GOPI – Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário, pelo fone: (65) 3617-2395, com a Sra. Ivana, de segunda a sexta feira, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas, sendo que a data máxima para realização da vistoria será ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTERIORES A DATA DA LICITAÇÃO.

8.7.2. CASO A LICITANTE NÃO QUEIRA REALIZAR A VISTORIA AO LOCAL DOS SERVIÇOS, esta deverá apresentar, em substituição ao atestado, DECLARAÇÃO FORMAL assinada pelo representante legal da empresa, declarando ter pleno conhecimento dos trabalhos a serem realizados e se responsabilizando pelo fato de não terem vistoriado os locais onde serão executados os serviços descritos no objeto do Edital do Pregão nº xxx/2013/SENF – SEFAZ, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR NÃO TER VISTORIADO OS LOCAIS DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

(Esta declaração deverá ser apresentada no envelope de habilitação)
(papel timbrado da empresa)

Empresa:
CNPJ:

Declaramos para todos os efeitos legais que temos pleno conhecimento dos trabalhos a serem realizados e nos responsabilizamos pelo fato de não termos vistoriado os locais onde serão executados os serviços descritos no objeto do Edital do Pregão nº xxx/2013/SENF – SEFAZ, e sendo assim, não nos utilizaremos destes argumentos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a SEFAZ-MT.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa
RG nº
CPF nº

9. DA SESSÃO DO PREGÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

Na sessão do Pregão serão realizados os seguintes procedimentos:

9.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1.1. Será feita identificação e credenciamento de 01 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item '5' deste Edital;

9.1.2. Será feito o recolhimento dos envelopes (**"A": PROPOSTA DE PREÇOS** e **"B": DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**), os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes;

9.1.3. Recolhidos os envelopes, será procedida a abertura da sessão pelo Pregoeiro;

9.1.4. Aberta a sessão, não mais serão admitidos novos proponentes sendo que em seguida, proceder-se-á a abertura dos envelopes (**"A": PROPOSTA DE PREÇOS**).

9.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

OBSERVAÇÕES:

a) O valor máximo total para esta contratação será R\$ 115.315,18 (cento e quinze mil, trezentos e quinze reais e dezoito centavos) para a aquisição dos serviços propostos neste Edital;

9.2.1. Para o julgamento das propostas na sessão do Pregão, serão observados os seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 31, do Decreto nº 7.217, de 14 de março de 2006:

- a) Abertura dos envelopes de propostas de preços;
- b) Cadastramento das propostas no sistema SIAG, independente de válida ou não;
- c) Classificação das propostas que atendam ao presente edital;
- d) Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que apresentarem preços unitários superiores aos estimados pela SEFAZ, os quais estão discriminados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA descrita no ANEXO I deste EDITAL.**

9.2.2. Os eventuais erros de natureza formal que não alterem o valor total da proposta poderão ser corrigidos na sessão do Pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante;

9.2.3. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e anexos, a proposta será desclassificada;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

9.2.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista no objeto deste Edital e Anexos.

9.2.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

9.2.5.1. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valores;

9.2.5.2. Primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço, os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor;

9.2.5.3. A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte dos licitantes;

9.2.5.4. O (a) Pregoeiro (a) a seu critério poderá fixar prazos para os lances, se assim se fizer necessário para a continuidade e bom funcionamento da sessão de Pregão;

9.2.5.5. Não serão permitidos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar, exceto em caso de renegociação;

9.2.5.6. O licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluído dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas;

9.2.5.7. Uma vez ofertado o lance, ao licitante não caberá desistência do mesmo.

9.2.5.8. Caso não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.2.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

9.2.6.1. Em seguida (APÓS A FASE DE LANCES VERBAIS) a sessão será suspensa, concedendo o prazo de **48 HORAS**, para o licitante classificado em 1º lugar (que apresentou o MENOR PREÇO GLOBAL), para entregar a carta proposta final ajustada ao último lance ofertado juntamente com as seguintes planilhas devidamente preenchidas



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

como anexo (Modelos constantes no anexo II deste edital):

a) Planilha orçamentária, devidamente preenchida (modelo anexo II-A);

b) Planilha resumo do orçamento, devidamente preenchida (modelo anexo II-B);

c) Planilha de cronograma físico-financeiro, devidamente preenchida (modelo anexo II-C);

d) Planilhas de composição de custos unitários, devidamente preenchida (modelo anexo II-D);

e) Planilha de composição do LDI, devidamente preenchida (modelo anexo II-E);

f) Planilha de composição dos encargos sociais trabalhistas, devidamente preenchida (modelo anexo II-F).

9.2.6.2. a carta proposta final ajustada ao último lance ofertado juntamente com as planilhas supracitadas, deverão ser entregues pelos licitantes no seguinte endereço: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, NA GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ, COMPLEXO III – BLOCO A, TÉRREO – AV. RUBENS DE MENDONÇA, N.º 3.415-B, CUIABÁ – MATO GROSSO – CEP 78.050-903.

9.2.6.3. Após a entrega da carta proposta final ajustada ao último lance ofertado juntamente com as planilhas citadas no item 9.2.6.1, a Gerência de Processos de Aquisições – GPAQ terá o prazo de três dias úteis para fazer a análise das referidas planilhas, e caso haja erros no preenchimento das mesmas, este não será motivo suficiente para a desclassificação da proposta quando esta puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado;

9.2.7. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante detentor da proposta de menor preço após o encerramento da etapa competitiva sempre que julgar necessário, especialmente se não houver lances verbais e/ou o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração;

9.2.8. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de Microempresa - ME ou de Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da Lei nº 9.317/96 e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observados os procedimentos consubstanciados nos arts. 44 § 2º e 45 da referida Lei Complementar, elencados da seguinte forma:

9.2.8.1. Encerrada a etapa de lances será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte,



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;

9.2.8.2. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem c.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 9.2.8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

c.1) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.2.8.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

c.2) O disposto nesse subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c.3) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de **05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances**, sob pena de preclusão.

9.2.9. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO BRUTO (COM ICMS)**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nos dados cadastrais da Administração, quando houver, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;

9.2.10. A sessão pública também poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para análises, diligências ou providências que se fizerem necessárias;

9.2.10.1. No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes devidamente rubricados no fecho,



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

ficarão sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos ainda lacrados e com as rubricas dos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos;

9.2.11. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste certame;

9.2.12. Havendo apenas uma proposta de preços por item ou lote, o Pregoeiro suspenderá a sessão do Pregão e informará à autoridade competente, que poderá autorizar a adjudicação do objeto ou revogar a licitação (inclusão conforme Dec. 1805/2009 da SAD/MT).

9.2.13. Constando o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do presente certame;

9.2.14. Todas as propostas de preços e documentos de habilitação do vencedor serão vistos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes;

9.2.15. Os licitantes que tiverem intenção de recorrer deverão manifestar-se no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de três dias úteis;

9.2.16. Encerrada a sessão, proceder-se-á a assinatura da ata da reunião pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes.

9.2.17. Uma vez homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida à convocação do licitante vencedor, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se for o caso, ou receber a ordem de fornecimento;

9.2.18. Se o licitante vencedor recusar-se a executar o objeto licitado, os demais licitantes serão chamados na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o desistente às sanções estabelecidas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2.19. A devolução dos envelopes “Documentos de Habilitação” dos licitantes remanescentes será efetuada após o licitante declarado vencedor assinar o contrato, ou o recebimento da Ordem de Fornecimento.

10. DOS RECURSOS

10.1. Qualquer licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro

28



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

proferidas no decorrer da sessão, devendo seguir o seguinte procedimento:

10.1.1. A manifestação deverá ser realizada após a declaração do vencedor, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor;

10.1.2. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, devendo o(s) interessado(s) juntar memoriais (físico, original e assinado) no prazo de **03 (três) dias úteis**, de acordo com o inciso XVI, art. 31 do Decreto Estadual nº 7.217 de 14 de março de 2006, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.1.2.1. Se, depois de transcorrido o prazo de **03 (três) dias úteis**, o interessado não encaminhar os memoriais, o Pregoeiro não estará obrigado a analisar as razões mencionadas na sessão, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública;

10.1.2.2. Encerrados os prazos para apresentação de razões e contra-razões, o Pregoeiro terá 05 (cinco) dias úteis para julgamento;

10.1.2.3. Havendo recurso contra a decisão do Pregoeiro acerca de determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais;

10.1.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.1.2.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório para determinar contratação;

10.1.2.6. Caso as **razões** sejam apresentadas por escrito, deverão ser protocoladas na Secretaria de Estado de Fazenda, na GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, CEP 78050-903. No caso das **contra-razões**, deverão ser protocoladas no endereço acima mencionado.

10.2. As razões do recurso poderão ser apresentadas na própria sessão e, se oral, serão reduzidas a termo em ata;

10.3. A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante **deverá ser devidamente comprovada por quem alega, sob pena de não conhecimento do recurso interposto;**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Estado de Fazenda, na sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18 horas;

10.5. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

11. DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. A vigência do presente contrato será de **12 meses** e o início da prestação dos serviços objeto desta licitação será imediatamente após a assinatura do contrato e expedição da Ordem de Serviço emitida pela Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário - GOPI;

11.2. Os serviços serão executados, conforme descrição contidas neste Edital e seus anexos, em especial seguindo o cronograma físico-financeiro;

11.3. Considera-se data de recebimento, a data do envio do FAX ou a data de entrega do documento à contratada, caso este retire o documento pessoalmente na GOPI – Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário;

11.4. Os serviços contratados serão executados nas unidades da Secretaria de Estado de Fazenda cujas localidades, características e critérios estão dispostos no ANEXO I deste Edital;

11.5. A Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário GOPI designará um servidor para ficar encarregado de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo a assegurar que o mesmo ocorra de acordo com as cláusulas avençadas;

11.5.1. O servidor de que trata este item, entre outras atribuições, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.6. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência, deverá o referido servidor solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes;

Obs: O recebimento não excluirá o(s) contratado(s) da responsabilidade civil, ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto desta licitação, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

8.666/93.

11.7. As empresas licitantes deverão cumprir todos os critérios estabelecidos no edital, em especial as contidas no ANEXO I:

11.8. A SEFAZ/MT rejeitará no todo ou em parte, o fornecimento dos serviços que estiverem em desacordo com a ordem de fornecimento ou contrato se for o caso;

11.9. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

11.10. A SEFAZ/MT reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o contratado às cominações legais.

12. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. O(A) contratado(a) deverá realizar os serviços atendendo às especificações técnicas bem como às exigências contidas neste edital e anexos, sendo que as obrigações das partes, dentre outras relacionadas neste Edital, são aquelas estabelecidas no Anexo I e no Anexo III – Minuta de Contrato.

12.2. O(A) contratado(a), nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar o fornecimento dos objetos desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso;

12.3. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

12.4. Deverá atender todas as obrigações constantes da lei nº. 10.520/02 e da lei nº 8.666/93 e do presente Edital.

12.5. Nos termos do artigo 55 da Lei 8.666/93, o licitante **deverá se reportar à minuta de contrato** (ANEXO III deste Edital) a fim de verificar as cláusulas referentes a:

a) O preço e as condições de pagamento;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

- b) Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- c) O crédito pelo qual correrá a despesa;
- d) As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- e) Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- f) A Fiscalização dos serviços;
- g) Penalidades financeiras;
- h) Os níveis necessários à execução dos serviços;
- i) A Repactuação;
- j) Os casos de rescisão;
- l) O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
- m) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, a SEFAZ pagará o preço global em Reais (R\$), mediante a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela **GOPI – Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário**, que corresponderá ao valor dos serviços efetivamente prestados de acordo com a demanda da SEFAZ;

13.1.1. Caso o contratado se enquadre aos termos do CONVÊNIO ICMS 73/2004, o pagamento corresponderá ao PREÇO LÍQUIDO (SEM O ICMS) e será utilizado para fins de Emissão do Contrato, da Nota de Empenho e Documento Fiscal;

13.1.2. Caso o contratado não se enquadre aos termos do CONVÊNIO ICMS 73/2004, o pagamento corresponderá ao PREÇO BRUTO (COM TODOS OS TRIBUTOS INCLUSOS) e será utilizado para fins de Emissão do Contrato, da Nota de Empenho e Documento Fiscal.

13.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento dos objetos deste Pregão;

13.3. Os pagamentos ao contratado poderão ser realizados nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) de cada mês, conforme disposto no art. 3º da Instrução Normativa nº 01/2007-SAGP/SEFAZ;

13.3.1. Quando a data de pagamento da Nota Fiscal, de acordo com o previsto no item 13.3

32



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

coincidir com dia não útil, o pagamento ocorrerá no próximo dia útil;

13.3.2. Ressalta-se que o prazo acima descrito pode ser estendido quando os atestos ocorrerem no período entre o final e início de exercício financeiro do Estado.

13.4. As demais cláusulas detalhando a forma de pagamento estão dispostas na MINUTA DE CONTRATO que é parte integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O interessado que se comportar de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.2. O não comparecimento ou a recusa injustificada do Credenciado para a assinatura do contrato sujeitará o desistente às sanções estabelecidas no item 15.3. deste Edital, nos termos do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3. O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato, poderá a Contratante, garantida o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Rescisão;

d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.4. Os critérios e condições relativos a aplicação das sanções e penalidades financeiras estarão descritas detalhadamente na MINUTA DO CONTRATO, que faz parte integrante deste Edital para todos os fins.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

15.1. As despesas decorrentes deste Pregão serão levadas a débito das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto Atividade:	Dotação Orçamentária:	Fonte:
2005	3390-3969	240

15.2. Serão emitidas Notas de Empenho nos exercícios de 2013 em atendimento às despesas do respectivo exercício.

15.3. As despesas têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultada ao(à) Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução deste processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública;

16.2. Fica assegurado a SEFAZ o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente;

16.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

16.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário;

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na SENF - SEFAZ;

16.6. A Administração poderá convocar o contratado para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado;

16.7. O desatendimento das exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

16.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro fornecimento;

16.9. O foro para dirimir questões relativas ao presente Pregão será o de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro.

Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2013

MANOEL OSMAIR DAS NEVES

Pregoeiro

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

ANEXO I
DO OBJETO E SUA DESCRIÇÃO
Planilhas de referência

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO, POR DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, NAS INTERLIGAÇÕES POÇO-RESERVATÓRIO E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA: SEDE (CUIABÁ-MT), P F FLÁVIO GOMES (CUIABÁ-MT), GARD- DISTRITO INDUSTRIAL (CUIABÁ-MT), P F HENRIQUE PEIXOTO (ALTO ARAGUAIA-MT), P F BENEDITO DE SOUZA CORBELINO (ITIQUEIRA-MT), P F JOSAFÁ RODRIGUES JACOB (COMODORO-MT), P F CACHIMBO (GUARANTÃ DO NORTE-MT), P F FREDERICO CAMPOS (VILA RICA – MT), P F ITACAIÚ (COCALINHO-MT), P F AVANÇADO II E POSTO FISCAL AVANÇADO III (BARRA DO GARÇAS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR DISPOSTAS;

1.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

O poço tubular profundo é uma obra de engenharia que apresenta internamente grande dinâmica hidrológica, ocasionando a possibilidade de redução de vazão, infiltrações e desmoronamentos.

Os equipamentos de bombeamento também estão sujeitos a desgastes que podem interferir na vazão da água e no consumo de energia elétrica. Portanto, faz-se necessária a limpeza e a manutenção dos poços tubulares, das tubulações, dos equipamentos e dos reservatórios e a verificação e análise da qualidade da água logo após o processo de higienização e desinfecção, bem como a implantação de rotinas de análise e manutenção da qualidade da água ao longo da vigência do contrato. Os relatórios técnicos resultantes das manutenções são necessários também para as renovações das Licenças de Operação dos poços tubulares (outorga), exigência da SEMA-Secretaria Estadual de Meio Ambiente.

O valor deste Termo de Referência está ajustado, de forma reduzida, para atender as determinações vigentes no Decreto nº 1528, de dezembro de 2012, comparado com os valores definidos no PTA 2012.

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em poços tubulares profundos em Unidades da Secretaria de Estado de Fazenda.

2. INTRODUÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

O presente memorial descritivo trata de serviços de Manutenção preventiva e corretiva em poços tubulares, que serão demandados pela fiscalização da SEFAZ conforme necessidade, nos seguintes locais:

- Sede (Cuiabá-MT),
- Posto Fiscal Flávio Gomes (Cuiabá-MT),
- GARD- Distrito Industrial (Cuiabá-MT),
- Posto Fiscal Henrique Peixoto (Alto Araguaia-MT),
- Posto Fiscal Benedito de Souza Corbelino (Itiquira-MT),
- Posto Fiscal Josafá Rodrigues Jacob (Comodoro-MT),
- Posto Fiscal Cachimbo (Guarantã do Norte-MT),
- Posto Fiscal Frederico Campos (Vila Rica – MT),
- Posto Fiscal Itacaiú (Cocalinho-MT),
- P.F. Avançado II (Barra do Garças),
- P.F. Avançado III (Barra do Garças).

3. DEFINIÇÕES

3.1. Manutenção ou Conservação Preventiva: Conjunto de ações ou de operações de manutenção ou conservação, executadas sobre um equipamento, sistema ou instalação, com programação antecipada e efetuada dentro de uma periodicidade por meio de inspeções sistemáticas, objetivando mantê-lo(s) operando ou em condições de operar dentro das especificações do fabricante. Dentre essas atividades preventivas, incluem-se: ensaios, testes, ajustes, calibrações, limpeza geral, pinturas, reconstituições de partes com características alteradas, substituições de peças ou equipamentos desgastados, reorganização interna e externa de componentes, adaptações de componentes, entre outras.

3.2. Manutenção ou Conservação Corretiva: Conjunto de ações ou operações de manutenção ou conservação desenvolvidas com o objetivo de fazer retornar às condições especificadas, o equipamento, sistema ou instalação após a ocorrência de defeitos, falhas ou desempenho insuficiente.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços especializados na manutenção preventiva e corretiva de poços tubulares profundos, em Unidades da Secretaria de Estado de Fazenda, que serão demandados pela fiscalização da SEFAZ, conforme necessidade, mediante Ordem de Serviço.

AS MANUTENÇÕES CORRESPONDEM A:

4.1. Manutenção preventiva:

- 4.1.1. Limpeza e desenvolvimento com compressor de ar e desinfecção com produto químico,
- 4.1.2. Teste de vazão com medição de nível dinâmico e estático e ensaio de recuperação;
- 4.1.3. Análise física, química e bacteriológica da água;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

- 4.1.4. Colocação de dosador de cloro e filtro de cavalete se necessários,
- 4.1.5. Limpeza de caixas d água.

4.2. Manutenção corretiva:

4.2.1. Correspondem ao fornecimento e substituição de peças e equipamentos elétricos e hidráulicos que apresentarem defeitos durante a manutenção preventiva ou não e que deverão ser fornecidos e instalados pela empresa contratada de maneira que o poço seja entregue à SEFAZ em comprovado funcionamento dentro das normas e especificações aqui descritas.

5. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

a) Todos os serviços deverão seguir rigorosamente as prescrições das Normas Técnicas Brasileiras nas suas versões mais recentes.

A Contratada se obriga a manter na obra todos os equipamentos de proteção individual “EPI” e de proteção coletiva “EPC” necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom estado de conservação. Deverão ser observadas as normas pertinentes ao assunto, em especial as NR-08, NR-09, NR-16 e NR-18 do Ministério do Trabalho.

Antes do início de serviços de manutenção de poços tubulares, deverá ser realizado o processo de desenergização dos mesmos. Esta medida visa garantir a segurança do profissional que realizará os serviços de manutenção dos equipamentos.

b) A preparação dos acessos e plataforma para a instalação dos equipamentos, transporte ida e volta, montagem e desmontagem do canteiro de obra são por conta da contratada. Em relação à disposição das ferramentas, dos materiais e equipamentos, estes, deverão estar arrumados e organizados.

c) A área do poço onde serão executados os serviços deve ser isolada para não permitir o acesso de pessoas não autorizadas e adotadas medidas de segurança para evitar acidentes.

d) É responsabilidade da empresa contratada, a vigilância da área de execução dos serviços e o fornecimento de energia elétrica.

e) A empresa será considerada instalada e apta ao início dos serviços após a fiscalização da SEFAZ constatar na área do poço: a perfuratriz, equipamento, ferramental e materiais com capacidade e em quantidade suficientes para assegurar a execução dos trabalhos.

f) A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante da Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário (GOPI/CLOG/SENF), devidamente credenciado através de Portaria da Secretaria de Estado de Fazenda.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

g) À fiscalização competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora.

h) A fiscalização de que trata este Memorial não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada por quaisquer irregularidades, ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência dessas, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

i) A SEFAZ se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da empresa Contratada.

j) Deverão os serviços ser devidamente registrados e apresentados à SEFAZ:

- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA–MT.

- Relatório com parecer técnico: Todas as atividades dos poços deverão ser gerenciadas por um geólogo.

5.1. Manutenção Preventiva

5.1.1. Limpeza, Desenvolvimento e Desinfecção de Poços

a) O desenvolvimento do poço deverá ser obrigatório com a finalidade de remover o material mais fino e assegurar o máximo de produtividade, principalmente nos aquíferos não consolidados.

b) O método de desenvolvimento será escolhido pelo perfurador levando-se em conta as condições encontradas durante a perfuração e construção do filtro e pré-filtro. O método escolhido deverá ser devidamente justificado em relatório e previamente aprovado pela fiscalização.

c) A área em volta do poço deverá ser completamente limpa e restaurada retirando-se todos os materiais estranhos tais como: ferramentas, madeiras, cordas, fragmentos de qualquer natureza, tinta de vedação e espuma, antes de ser desinfectado.

d) A desinfecção deve ser feita com solução de cloro (HTH) que permita se ter um teor residual de 5 ppm de cloro livre, com repouso mínimo de 2 hs.

5.1.2. Teste de vazão e ensaio de recuperação



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

a) Após a conclusão do trabalho de desenvolvimento do poço, deverá ser executado o teste de bombeamento, com o fornecimento do máximo de informações sobre o seu desempenho.

b) Antes do início do teste deverá ser medido o nível estático. O rebaixamento de nível deverá ser acompanhado com medidas dos valores das correspondentes vazões, tomadas em intervalos regulares de 15 minutos.

c) O tempo mínimo de duração do teste será de 24 horas ou aquele necessário para que haja a estabilidade teórica do nível dinâmico com a vazão retirada pela bomba.

d) Deverá ser apresentado relatório minucioso do teste, com apresentação de todos os resultados necessários para adequação da bomba e para conhecimento do provável desempenho do poço.

e) O procedimento do teste de recuperação consiste na medida da velocidade de recuperação do nível estático original do poço.

f) O teste de recuperação será dado por concluído quando o nível da água retornar à posição original ou próxima do Nível Estático (NE) inicial.

5.1.3. Análise Bacteriológica e Físico-Química

a) A coleta de amostra deve ser realizada 24 hs após a desinfecção do poço. Os seguintes procedimentos devem ser adotados:

- a.1) Bombear a água durante aproximadamente 1 hora;
- a.2) Fazer a desinfecção da saída da bomba com solução de hipoclorito de sódio a 10%, deixando escorrer a água por mais ou menos 5 minutos;
- a.3) Proceder à coleta da amostra, segurando o frasco próximo à base na posição vertical, efetuando o enchimento.
- a.4) Deixar espaço vazio para possibilitar a homogeneização da amostra.

b) As amostragens para análises bacteriológicas devem ser feitas antes da coleta para outro tipo de análise.

c) A amostragem deve ser feita utilizando-se de frascos de vidro neutro ou plástico autoclavável, não tóxico, boca larga e tampa a prova de vazamento.

d) O período entre a coleta e o início das análises bacteriológicas não deve ultrapassar 24 hs e a sua conservação é feita em refrigeração à temperatura de 4° a 10° C.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

e) A coleta de amostra para análise físico-química deve ser realizada em frascos de polietileno, limpos e secos, com capacidade mínima de um litro, devidamente vedados e identificados, devendo-se enxagüá-los duas a três vezes com a água a ser coletada e completar o volume da amostra.

f) As amostras devem ser registradas em fichas próprias com as seguintes informações: local, poço, ocorrência de fenômenos que possam interferir na qualidade da água, data, horário da coleta, volume coletado, determinações efetuadas no momento da coleta – temperaturas, condutividades, pH e cloro residual; nome do responsável pela coleta.

5.1.4. Dosador de Cloro

Conforme necessidade e mediante ordem de serviço expedida pela fiscalização da SEFAZ, deverão ser instalados dosadores de cloro na saída dos poços tubulares.

Antes de adquiridos e instalados deverão ser apresentadas amostras dos materiais à fiscalização para avaliação e aprovação.

5.1.5. Limpeza de caixas d'água

Deverão ser executados serviços de limpeza em caixas d'água, conforme demanda da fiscalização da SEFAZ.

Serão executados: Limpeza e remoção de detritos, resíduos sólidos (folhas, animais e insetos mortos ou em decomposição), desobstrução de tubulação e desinfecção dos reservatórios d'água. Pulverização de hipoclorito de sódio à razão de 200 mg de cloro ativo por m² de parede, para completa desinfecção dos reservatórios d'água. Higienização alternada dos reservatórios superiores dos locais, sempre que tecnicamente possível, para não faltar água aos usuários durante os serviços.

Outras técnicas de limpeza, higienização e desinfecção deverão ser apresentadas à fiscalização da SEFAZ que fará avaliação e aprovação.

5.2. Manutenção Corretiva

5.2.1. Substituição de Materiais e Equipamentos Elétricos e Hidráulicos

a) As manutenções corretivas correspondem à substituição de materiais e equipamentos elétricos e hidráulicos, que deverão ser fornecidos e instalados pela empresa contratada de maneira que o poço seja entregue à SEFAZ em comprovado funcionamento dentro das normas e especificações aqui descritas.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

b) A escolha do tipo do equipamento mais adequado e de suas características será feita pela GOPI, com assistência técnica do perfurador, ou de parecer especializado, à vista das necessidades de consumo, altura manométrica, tempo diário de bombeamento, suprimento de energia no local, disponibilidade resultante oferecida pelo poço perfurado, etc.

c) Os equipamentos e materiais compreendem:

- Bomba submersa com as características especificadas na forma acima.

- Toda a instalação elétrica necessária para colocá-la em funcionamento (cabos, fios, cordoalhas, conduites, condutores, quadros de comando, chaves, fusíveis, caixas, disjuntores, sinalizadores, avisos, postes, cruzetas, isoladores, transformadores, etc.). Os quadros de comando deverão ficar protegidos em painel dentro do cômodo da casa de bomba, ou externamente, em abrigo devidamente protegido.

- Toda a instalação hidráulica necessária para trazer a água desde o nível dinâmico até a boca do poço (tubulações de ferro galvanizado ou PVC, conexões, registros, válvulas, etc.).

d) O recebimento do poço está condicionado ao teste do equipamento não só para verificar seu funcionamento como para comprovar o desempenho do poço.

5.3. Limpeza

A área de execução dos serviços deverá ser mantida limpa permanentemente, evitando-se acúmulo de materiais e detritos, principalmente nos locais de trânsito.

Atenção especial deverá ser dada à constante retirada e correta deposição de materiais que possam ocasionar acidentes, tais como tábuas com pregos, pontas de ferro, etc.

5.4. Relatório dos trabalhos

Ao final dos serviços de manutenção preventiva a contratada deverá elaborar e apresentar à GOPI relatórios técnicos completos sobre os trabalhos desenvolvidos, compreendendo:

a) Descrição técnica dos poços, seus equipamentos e sua localização;

b) Relatório técnico detalhado dos serviços de manutenção realizados, inclusive relatório fotográfico, apresentação gráfica ou analítica do teste de bombeamento para determinação do rebaixamento e da recuperação, assinado pelo responsável técnico pelos serviços;

c) laudo conclusivo da análise físico-química-bacteriológica da água;

d) laudo justificativo sobre a escolha do equipamento/material de extração de água, quando se fizer necessário.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

Este relatório deverá ser entregue junto com a fatura mensal. O formato do relatório será apresentado pela contratada e aprovado pela GOPI logo após o recebimento da ordem de serviço.

6. Aceitação

a) As condições para aceitação será feita pela fiscalização que procederá inspeção visual às condições dos serviços quando da entrega dos mesmos.

b) Os locais de execução dos serviços deverão ser entregues totalmente limpos e sem entulhos, devendo oferecer total e plena condições de operacionalidade.

7. Procedimentos

7.1. Manutenção preventiva

7.1.1. Equipamento de bombeamento - desinstalação

a) Remover o equipamento de bombeamento do poço tubular, composto de moto-bomba e tubulação edutora;

b) Realizar a inspeção visual do equipamento, compreendendo fixações, vedações, componentes eletro-mecânicos e demais componentes;

c) Realizar a inspeção visual da tubulação edutora e proceder à substituição de eventuais tubos danificados.

7.1.2. Tubulação de revestimento

a) Realizar a instalação de compressor com tubulação lateral para injeção de ar e injetor posicionado no fundo do poço;

b) Aplicar desincrustante biodegradável dissolvido em água para remoção de partículas de argila ou incrustações ferruginosas. Seguir as recomendações do fabricante quanto ao repouso do poço;

c) Realizar serviços de limpeza e extração de materiais e desenvolvimento através de bombeamento e turbilhonamento alternadamente da água, pelo período de 6h a 8h.

7.1.3. Desinfecção da água

a) Aplicar desinfetante clorado (hipoclorito de sódio ou cálcio) em quantidade correspondente para desinfecção do poço;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

b) Deixar em repouso pelo período de 2h;

c) Após a desinfecção do poço, o nível de C.R.L . (cloro residual livre) do poço deverá ser de, no mínimo, 0,5mg/l.

7.1.4. Equipamento de bombeamento – reinstalação

a) Re-instalação do sistema de bombeamento, composto de moto-bomba submersa, tubulação edutora e instalações elétricas pertinentes;

b) Revisão do conjunto moto-bomba submersa;

c) Realizar testes de vazão utilizando o conjunto moto-bomba submersa, pelo período de 30h, seguido do teste de recuperação de níveis, pelo período de 4h;

d) Realizar a medição dos níveis estáticos e dinâmicos da vazão do poço com orifício calibrado (tubo pilot), adequado à faixa de vazão do poço;

e) Verificação de saída de areia ou pré-filtro através do registro geral.

7.1.5. Análise de água

a) Realizar coleta de amostra de água na saída do poço antes e após os serviços de manutenção, para posterior análise dos parâmetros bacteriológicos, físicos, químicos e radioativos, conforme Portaria nº 518 do Ministério da Saúde;

b) Caso a análise apresente resultados fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, deve-se proceder a coleta da amostra de água e nova análise. Mantendo os resultados da primeira, as medidas de correção dos parâmetros da água necessárias deverão ser aplicadas;

7.1.6. Manutenção do painel de comando

a) Realizar limpeza, teste e manutenção em geral no painel de comando do poço

7.1.7. Equipamentos elétricos

a) Verificar as condições de:

- tensão de corrente
- amperagem por fase
- oxidação nos terminais dos quadros de comando
- compatibilidade do relê de tempo com o equipamento do bombeamento
- ocorrência de aquecimento nos cabos elétricos

7.1.8. Equipamentos mecânicos



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

- a) Verificar as condições de:
- vibração na bomba através do tubo de água;
 - funcionamento do hidrômetro

8. Garantia dos serviços e equipamentos

A Contratada garantirá por si própria ou pelos seus fornecedores todos os serviços e equipamentos de acordo com os seguintes prazos e conforme a legislação vigente:

- Estabilidade da obra e tratamentos (impermeabilizações) - 5 (cinco) anos.
- Funcionamento dos materiais e equipamentos substituídos - 1 (um) ano.
- Fornecer as notas fiscais e os certificados de garantia dos materiais e equipamentos fornecidos pelos fabricantes à FISCALIZAÇÃO, para o devido tombamento e registro em documentos correspondentes a obra.

- A garantia dos serviços prestados, ao final de cada manutenção, terá garantia de 90 (noventa) dias a contar da data da efetiva conclusão do serviço (Código de Defesa do Consumidor).

9. MODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) A Contratada realizará os serviços contratados, utilizando mão-de-obra qualificada, obedecendo às diretrizes estabelecidas e às ocorrências verificadas, obedecendo às normas técnicas vigentes, bem como a outras exigências pertinentes, formuladas pelo Contratante;

b) Caso o Contratante constate que os equipamentos necessários à realização dos serviços não se revistam de qualidade e/ou condições de uso satisfatórios e/ou que a quantidade não é suficiente, notificará a Contratada para que providencie a substituição e/ou complementação no prazo de 24 horas, contadas da notificação;

c) A Contratada deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, especialmente os referentes à segurança e a medicina do trabalho;

d) A execução de todas as etapas dos serviços deverá ser executada de modo a não prejudicar a circulação de pessoas e os serviços da SEFAZ, obedecendo sempre à máxima segurança contra acidentes;

e) Todos os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários aos funcionários, de acordo com as normas técnicas específicas, são de responsabilidade da Contratada;

f) A fiscalização será exercida pela Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário, que representará a Contratante;

g) A SEFAZ, através do representante da GOPI, emitirá as Ordens de Serviço, para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços tubulares. Estas Ordens de



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

Serviço deverão ser atendidas conforme os PRAZOS DE ATENDIMENTO descritos no item 10 deste Termo.

i) Todos os serviços e materiais/equipamentos utilizados nas Manutenções preventiva e corretiva, serão remunerados com base no custo do item previsto na **PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO** apresentada pela Contratada.

J) Caso o insumo necessário, não esteja relacionado na **PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO**, a Contratada deverá apresentar pelo menos 03 (três) orçamentos distintos de fornecimento para cada peça/material a ser adquirido, com indicação clara de nome e telefone do fornecedor, além da quantidade e valor unitário final de venda de cada item e ainda:

-Caberá à Fiscalização a verificação dos preços fornecidos, junto aos fornecedores indicados e outros de mercado, sendo vencedor aquele de menor preço;

- As peças substituídas serão de propriedade do CONTRATANTE e deverão ser entregues à Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário por ocasião da substituição, exceto aquelas passíveis de recuperação, a critério da FISCALIZAÇÃO;

-Os Bens Patrimoniais Permanentes (bombas e afins) que forem substituídos em virtude de danos deverão ser encaminhados à GEPM - Gerência de Patrimônio Mobiliário, situada na sede da SEFAZ, para que seja realizada a devida baixa e, no que tange ao novo Bem, a substituição deverá ser informada à GEPM para que seja feito o devido tombamento baseado no atesto da Nota Fiscal de Produto por parte do fiscal do contrato. Tal processo deverá ser comunicado ao Gestor da unidade recebedora, que deverá acompanhar a execução do serviço e atestá-lo, mesmo na ausência do fiscal do contrato. Esta forma de realizar o processo de tombamento visa à transparência na contratação e execução do serviço, pois a empresa só terá a informação precisa da real necessidade de execução do serviço e substituição do bem quando estiver realizando os testes necessários “in loco”.

-As peças utilizadas em substituição serão de mesmo modelo e do mesmo fabricante das originais. Excepcionalmente admitir-se-á a utilização de peças similares às existentes, ouvido previamente o CONTRATANTE;

10. PRAZOS DE ATENDIMENTO

A CONTRATADA deverá atender as Ordens de serviço no prazo estipulado na planilha abaixo, conforme o grau de criticidade do serviço.

Tabela de prazos de atendimento				
Ocorrência/Criticidade	Prioridade	Comunicação	Prazo de atendimento	Prazo de solução



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

Ocorrências com necessidades de atendimento EMERGENCIAL que acarreta risco de paralisação de atividades ou risco de segurança pessoal ou patrimonial.	0	30 min.	1 hora	6 horas
Ocorrências com necessidade de atendimento URGENTE sem risco de paralisação eminente das atividades.	1	30 min.	3 hora	9 horas
Ocorrência NORMAL que não compromete o funcionamento das atividades do prédio.	2	60 min.	4 hora.	24 horas.
Ocorrências PROGRAMADAS que poderão ser atendidas em prazo determinado.	3	-	-	-

A classificação em emergencial, urgente, normal ou programada será realizado pela Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário, e deverão estar destacados nas Ordem de serviços. Os prazos previstos nesta planilha poderão ser dilatados mediante justificativa formulada pela CONTRATADA e aceita pela administração. O descumprimento dos prazos previstos ocasionará a aplicação de penalidades previstas no contrato.

O atendimento às ordens de serviços das UNIDADES DO INTERIOR serão acrescidos do tempo de deslocamento conforme tabela a seguir:

Distância percorrida	Tempo de Deslocamento
Até 100 Km	+ 3 hrs
Acima de 100 até 200 Km	+ 6 hrs
Acima de 200 até 400 Km	+ 12 hrs
Acima de 400 até 600 Km	+ 18 hrs
Acima de 600 até 1000 Km	+ 34 hrs
Acima de 1000 Km	+ 56 hrs

10.1. Medições: os serviços serão medidos mensalmente em formulário padrão da GOPI. Os preços unitários serão os constantes da proposta de preço aprovada.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

10.2. Os serviços serão recebidos após a sua execução e conclusão de acordo com o disposto nos Art.73 a 76 da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

10.3. O cronograma físico financeiro apresentado pela licitante deve ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto da licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física financeira existente por ocasião da assinatura do contrato. Também deverá ser apresentado novo cronograma com a readequação necessária em caso de aditivo de prazo de execução da obra.

10.4. A empresa contratada deverá apresentar na 1ª medição: Registro da obra no INSS e no CREA-MT, ART-Anotação de Responsabilidade Técnica pela execução da obra.

10.5. Considerando que cada poço tubular profundo apresenta característica própria, podendo variar sua profundidade, qualidade da água e materiais utilizados, o contrato poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25%, conforme parágrafo 1º, inciso II, Artigo 65, Seção III, Capítulo II da Lei nº 8.666/93.

11. Relatório dos trabalhos

Ao final dos serviços de manutenção preventiva a contratada deverá elaborar e apresentar à GOPI relatórios técnicos completos sobre os trabalhos desenvolvidos, compreendendo:

- a) Descrição técnica dos poços, seus equipamentos e sua localização;
- b) Relatório técnico detalhado dos serviços de manutenção realizados, inclusive relatório fotográfico, apresentação gráfica ou analítica do teste de bombeamento para determinação do rebaixamento e da recuperação, assinado pelo responsável técnico pelos serviços;
- c) laudo conclusivo da análise físico-química-bacteriológico da água;
- d) laudo justificativo sobre a escolha do equipamento/material de extração de água, quando se fizer necessário.

Este relatório deverá ser entregue junto com a fatura mensal. O formato do relatório será apresentado pela contratada e aprovado pela GOPI logo após o recebimento da ordem de serviço.

DOS DEVERES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- Comunicar, formal e imediatamente, ao Fiscal da SEFAZ as eventuais ocorrências anormais verificadas durante a execução dos serviços, no menor espaço de tempo possível;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

- Atender, com a diligência possível, as determinações do Fiscal, adotando todas as providências necessárias à regularização de falta(s) e/ou irregularidades verificadas;
- Indenizar o CONTRATANTE por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados;
- Recrutar em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Realizar a substituição de qualquer empregado que, a critério do CONTRATANTE, não esteja habilitado à execução dos serviços nas condições estabelecidas no presente contrato, ou em razão de não corresponder à confiança ou perturbar a ação do Fiscal do contrato, ou ainda, por motivo de falta ao serviço, licença, férias ou feriados, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE;
- Fazer com que seus empregados se submetam, durante o tempo de permanência nas dependências do CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este exigido, bem como manter seus profissionais devidamente uniformizados e identificados;
- A equipe designada pela CONTRATADA para a execução dos serviços deverá portar e utilizar, obrigatoriamente, e de acordo com as NR18 e 33, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletiva, observando as normas relacionadas com a segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como seguro de vida.
- Os materiais para a realização dos serviços serão fornecidos pela empresa contratada e deverão ser de boa qualidade;
- Responsabilizar-se pela embalagem, transporte e quaisquer custos que venham incidir no deslocamento de quaisquer peças ou componentes dos equipamentos utilizados, por motivo de serviços de instalação, adaptação, atualização ou manutenção;
- Indicar o seu preposto para representá-la na execução do contrato aceito pelo CONTRATANTE. Na dispensa deste deverá ser comunicado imediatamente ao CONTRATANTE, com indicação do substituto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Não será permitida a subcontratação dos serviços.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

2. A execução dos serviços não deverá causar transtornos ao funcionamento das unidades, devendo a Contratada adotar medidas que assegurem a proteção dos equipamentos e mobiliários e isolamento acústico.

3. A empresa contratada deverá providenciar sem ônus para a SEFAZ o fornecimento de equipamentos de segurança, uniformes, bem como a sinalização diurna e noturna do local da prestação dos serviços obra (placas, cones, faroletes ETC..) em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.

4. A empresa contratada deverá proteger adequadamente todos os bens patrimoniais da contratante que estejam no ambiente em que os serviços forem executados e recolocar nos seus devidos lugares, móveis e equipamentos que forem deslocados para execução de serviços.

5. A Contratada deverá preparar os acessos e plataformas para instalação dos equipamentos, transporte ida e volta, montagem e desmontagem dos mesmos, sem ônus para a SEFAZ.

6. A Contratada deverá indicar um preposto para, se aceito pela SEFAZ, representá-la na execução do Contrato.

7. As manutenções preventivas e corretivas serão executadas por demanda, conforme prioridade e solicitação da GOPI-Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário, através de Ordem de Serviço, dentro do período de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.

8. A empresa contratada para a execução dos serviços deverá disponibilizar, para recepção das Ordens de Serviços emitidas pela SEFAZ, número de linha telefônica e de fac-símile, assim como e-mail. Também deverão ser disponibilizados, para fins de contato com a Fiscalização, número(s) do(s) aparelho(s) de telefonia móvel do preposto da empresa junto à SEFAZ e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços.

9. O atendimento deverá ser realizado em horário comercial, de segundas às sextas feiras, excluindo-se os feriados, de 08h às 18h. As situações classificadas como emergenciais, bem como outras em que as partes julgarem necessário, poderão ser atendidas fora do horário normal de expediente, mediante autorização prévia da SEFAZ. Fica entendido que não haverá nenhuma cobrança adicional em virtude de tais atendimentos.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS POÇOS TUBULARES

1.LOCALIDADE: Sede da Sefaz - Cuiabá-MT (POÇO PT 01)

1.1 – DADOS DO POÇO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

Profundidade: 116 metros
Diâmetro: 6''
Vazão: 1,8 m³/h
Crivo da bomba: 84,00 metros
N.Est: 42,00 metros
N.Din: 83,00 metros
Licença de Operação: nº 01081/2006 – Validade: 04/08/2011

1.2-EQUIPAMENTOS INSTALADOS

Conjunto Moto Bomba: Ebara 4BPS8-13/4,0 HP/Trifásico.
Painel de Comando: Eletromatic- 3,0 HP-220V Trifásico

2.LOCALIDADE: Sede da Sefaz - Cuiabá-MT (POÇO PT 02)

2.1 – DADOS DO POÇO

Profundidade: 100 metros
Diâmetro: 6''
Vazão: 3,057 m³/h
Crivo da bomba: 96,00 metros
N.Est: 21,50 metros
N.Din: 57,00 metros
Licença de Operação: nº 148/2006 – Validade: 01/03/2011

2.2-EQUIPAMENTOS INSTALADOS

Conjunto Moto Bomba: Ebara 4BPS3-17 /2,0 HP/220v/Trif.
Painel de Comando: Eletromatic- 3 HP-220V Trif FF RN

3.LOCALIDADE: Sede da Sefaz- Cuiabá-MT (POÇO PT 03)

3.1 – DADOS DO POÇO

Profundidade: 200 metros
Diâmetro: 6''
Vazão: 3,740 m³/h
Crivo da bomba: 180,00 metros

3.2-EQUIPAMENTOS INSTALADOS

Conjunto Moto Bomba : Ebara 4BPS5F-23 /4,5 HP/220v/Trif.
Painel de Comando: Eletromatic- 4,5 HP-220V Trif FF RN PR

4.LOCALIDADE: POSTO FISCAL FLÁVIO GOMES – CUIABÁ-MT

4.1 – DADOS DO POÇO

Profundidade: 84 metros
Diâmetro: 6''
Vazão: 0,9240 m³/h



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

Crivo da bomba: 80,00 metros
N.Est: 16,20 metros
N.Din: 76,00 metros
Licença de Operação: nº 0950/2006 –Validade: 19/07/2011

4.2-EQUIPAMENTOS INSTALADOS

Conjunto Moto Bomba: Ebara 4BPS5-08 /1,5 HP/220v/Trif.
Painel de Comando: Eletromatic-02 HP-220V Trif FF RN

5.LOCALIDADE: POSTO FISCAL RIO CORRENTES (BENEDITO DE SOUZA CORBELINO) - BR 163 MT/MS

5.1 – DADOS DO POÇO

Profundidade: 52 metros
Diâmetro: 6” PVC
Vazão: 6,490 L/h
Crivo da bomba: 52,00 metros
N.Est: 16,20 metros
N.Din: 31,40 metros
Licença de Operação: nº 297136/2009 – Validade: 25/03/2014

5.2-EQUIPAMENTOS INSTALADOS

Conjunto Moto Bomba: Ebara BHS 222 /3CV/220v/Trif.
Painel de Comando: Eletromatic- 4,5 HP-220V Trif FF RN PR
Painel de Comando: Leão 03 HP, 220 Volts Trifásico

6.LOCALIDADE: POSTO FISCAL ALTO ARAGUAIA (HENRIQUE PEIXOTO) - BR 364 MT/GO

6.1 – DADOS DO POÇO

Profundidade: 43 metros
Diâmetro: 6”PVC
Vazão: 4,00 M³/h
Crivo da bomba: 41 metros
N.Est: 4,00 metros
N.Din: 27,50 metros
Licença de Operação: nº 168/2007 – Validade: 23/07/2012

6.2-EQUIPAMENTOS INSTALADOS

Conjunto Moto Bomba: Ebara 222-18
Painel de Comando: Eletromatic 220V. trifásico, 3 HP

7.LOCALIDADE: POSTO FISCAL XII DE OUTUBRO (JOSAFÁ RODRIGUES JACOB) - BR 364 MT/RO

7.1 – DADOS DO POÇO

Profundidade: 97,00 metros



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

Diâmetro: 6" PVC
Vazão: 6,769 M³/h
Crivo da bomba: 48 metros
N.Est: 29,00 metros
N.Din: 30,00 metros
Licença de Operação: nº 0762/2006 – Validade: 04/07/2011

7.2-EQUIPAMENTOS INSTALADOS

Conjunto Moto Bomba: Ebara 4BPS3-19, 2,5HP, 220volts, Trif.
Painel de Comando: Eletromatic, 3HP, 220 volts. Trif.

8.LOCALIDADE: GARD-DISTRITO INDUSTRIAL – CUIABÁ-MT

8.1 – DADOS DO POÇO

Profundidade: 100 metros
Diâmetro: 6"
Crivo da bomba: 80 metros

8.2-EQUIPAMENTOS INSTALADOS

Conjunto Moto Bomba: EBARA 4BPS 3-12/4"/2,5 HP/220V TRIF/10.0 AMP
Painel de Comando: 2,5 HP/220V/TRIF FF,RN,PR

9.LOCALIDADE:POSTO FISCAL CACHIMBO (GUARANTÃ DO NORTE)

9.1 – DADOS DO POÇO

Profundidade: 13,50 metros
Diâmetro: 4"
Crivo da bomba: 12 metros
Vazão: 4,05 m³/h
Licença de Operação: nº 0863/2009 – Validade: 15/12/2014

9.2-EQUIPAMENTOS INSTALADOS

Conjunto Moto Bomba: Ebara 4BPS3F – 11, 1,5 HP, 220 Volts monofásico.
Painel de Comando: ECP 1,5 HP, 220 Volts, monofásico

10. LOCALIDADE: POSTO FISCAL AVANÇADO III (BARRA DO GARÇAS)

10.1 – DADOS DO POÇO

Profundidade: 52 metros
Vazão: 7,0 m³/h

10.2 – EQUIPAMENTOS INSTALADOS

Conjunto Moto Bomba: Ebara – 1,5 CV



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

OBS: As informações técnicas referentes aos poços tubulares serão atualizadas e complementadas pelos relatórios hidrogeológicos que serão apresentados pela empresa contratada para a execução dos serviços (previsto no item **5.4. Relatório dos trabalhos - MEMORIAL DESCRITIVO**).

LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES DA SEFAZ

1. Os imóveis nos quais a CONTRATADA prestará os serviços objeto deste Termo de Referência são os seguintes:

- Sede da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça n.º 3.415, Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT;
- Posto Fiscal Flavio Gomes, localizada na Rod. BR 364 – KM 25 s/nº, ZONA RURAL, Cuiabá/MT;
- Posto Fiscal Benedito De Souza Corbelino – “Dito Preto”, localizada na ROD BR 163–MS/MT, ZONA RURAL Itiquira/MT;
- Posto Fiscal De Henrique Peixoto (Araguaia), localizada na Rod. BR /364 - DIVISA GO/MT, ZONA RURAL Alto Araguaia/MT;
- Posto Fiscal Josafá Rodrigues Jacob (XII De Outubro), localizada na ROD BR 364/174 –RO/MT, ZONA RURAL, Comodoro/MT;
- Gerencia de Arquivos e Documentos – Distrito Industrial-Br 364- Km 18 – Coxipó-Cuiabá_MT
- Posto Fiscal Cachimbo, localizada na ROD BR 163 – PA/MT, ZONA RURAL, Guarantã Do Norte/MT;
- Posto Fiscal Frederico Campos, localizada na ROD BR 158 – PA/MT s/nº ZONA RURAL, Vila Rica/MT;
- Posto Fiscal Itacaiú, localizada na Rod . MT 100/ BR 251 - DIVISA GO/MT s/nº ZONA RURAL, Cocalinho/MT;
- Posto Avançado De Fiscalização De Barra Do Garças, II, BR 70 KM 12 Quadra Industrial-Barra do Garças/MT;
- Posto Avançado De Fiscalização De Barra Do Garças III , BR 158- KM 792_ZONA RURAL - Barra do Garças/MT;



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

Obra: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS.**
Local: **UNIDADES DA SEFAZ**
Data: **MAIO/2013**

ITEM	SECID/SINAPI	DESCRIÇÃO	UD	QDE	P. UNIT.	P. TOTAL
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
1.0	COMP.PROPRIA	Mobilização e desmobilização de equipamentos	UN	1,00	947,39	947,39
2.0	COMP.PROPRIA	Transporte de equipamentos	KM	4.000,00	2,16	8.640,00
3.0	COMP.PROPRIA	Limpeza e desenvolvimento de poço tubular profundo com compressor de ar e desinfecção com produto químico	UN	14,00	1.758,33	24.616,62
4.0	COMP.PROPRIA	Teste de vazão com medição de nível dinâmico e estático e ensaio de recuperação	UN	14,00	1.593,18	22.304,52
5.0	COMP.PROPRIA	Análise físico, químico e bacteriológico da água	UN	14,00	337,18	4.720,52
6.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de dosador de cloro até 4m ³ /h	UN	1,00	1.474,37	1.474,37
7.0	COMP.PROPRIA	Serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água, com esgotamento, aplicação de bactericida, escovação de alta pressão para retirada de sujeira incrustada	M ³	25,00	166,28	4.157,00
8.0	COMP.PROPRIA	Serviço de limpeza de fossa com retirada de detritos em um	UN	17,00	186,98	3.178,66



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

		volume de 8 M ³ por viagem.				
9.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento de água potável em caminhão pipa 10.000 L	Un	10,00	268,00	2.680,00
10.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de tubo edutor DN-40 x 4 mts	M	50,00	25,29	1.264,50
11.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de luva edutora de bronze 1.1/2"	Un	30,00	35,86	1.075,80
12.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Conj moto bomba submersa de 1,5 HP a 2,0 hp, 220 volt, trifásica	UN	2,00	2.102,68	4.205,36
13.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Conj moto bomba submersa de 2,5 HP a 3,0 hp, 220 volt, trifásica	UN	2,00	2.657,41	5.314,82
14.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Conj moto bomba submersa de 4,05 HP a 5,0 hp, 220 volt, trifásica	UN	1,00	3.295,42	3.295,42
15.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Painel de comando 2,5 a 03 hp, 220 volts trif.	UN	2,00	1.165,65	2.331,30
16.0	COMP.PROPRIA	Serviço de rebobinagem de motor 02 cv	UN	2,00	927,15	1.854,30
17.0	COMP.PROPRIA	Serviço de rebobinagem de motor 03 cv	UN	2,00	1.203,75	2.407,50
18.0	1.15.150.041-0	Fornecimento e instalação de tubo PVC rosqueavel 3\4"	m	60,00	9,15	549,00
19.0	1.15.150.029-0	Fornecimento e instalação de luva PVC rosqueavel 3\4"	UN	25,00	3,89	97,25
20.0	74217/002/SINAPI	Fornecimento e instalação de hidrômetro multijato de 2,5 a 5 m ³ \h	UN	1,00	133,17	133,17
21.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de tampa de ferro para poço	UN	5,00	92,46	462,30
22.0	73949/006/SINAPI	Fornecimento e instalação de torneira de metal 3/4 p/ uso geral	UN	7,00	49,71	347,97



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

23.0	72674/SINAPI	Fornecimento e instalação de niple duplo galv. 1.1/4"	UN	7,00	15,92	111,44
24.0	72673/SINAPI	Fornecimento e instalação de niple duplo galv. 1.1/2"	UN	7,00	18,05	126,35
25.0	72650/SINAPI	Fornecimento e instalação de bucha de redução galv. 1.1/2" X 1.1/4"	UN	7,00	31,47	220,29
26.0	72651/SINAPI	Fornecimento e instalação de bucha de redução galv. 1.1/2" X 1"	UN	7,00	30,28	211,96
27.0	72618/SINAPI	Fornecimento e instalação de luva galv. 3/4"	UN	7,00	10,87	76,09
28.0	72611/SINAPI	Fornecimento e instalação de luva galv. 1.1/2"	UN	7,00	21,54	150,78
29.0	72577/SINAPI	Fornecimento e instalação de cotovelo sold. 40MM	UN	7,00	8,86	62,02
30.0	72579/SINAPI	Fornecimento e instalação de cotovelo sold. 50MM	UN	7,00	9,58	67,06
31.0	72647/SINAPI	Fornecimento e instalação de luva de correr PBA 60MM	UN	7,00	17,85	124,95
32.0	72791/SINAPI	Fornecimento e instalação de adap. Curto sold 40 MM X 1.1/4 LR	UN	7,00	20,65	144,55
33.0	72787/SINAPI	Fornecimento e instalação de adap. Curto sold 50 MM X 1.1/2 LR	UN	6,00	26,74	160,44
34.0	83704/SINAPI	Fornecimento e instalação de bóia vazão total 1.1/2	UN	7,00	112,42	786,94
35.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de colar de tomada PVC 60 X 3/4	UN	7,00	10,04	70,28
36.0	1. 15.110.018. 0	Fornecimento e instalação de registro de esfera sold. 50 MM	UN	7,00	41,44	290,08
37.0	1. 15.110.017. 0	Fornecimento e instalação de registro de esfera sold 32 mm	UN	7,00	24,73	173,11



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

38.0	74182/001/SINAPI	Fornecimento e instalação de registro de gaveta 1/1/2	UN	7,00	85,13	595,91
39.0	73795/003/SINAPI	Fornecimento e instalação de Válvula de retenção VERTICAL 1.1/4"	UN	7,00	68,71	480,97
40.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Cabo elétrico 3x4mm ²	M	50,00	12,44	622,00
41.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Cabo elétrico 3x6mm ²	M	50,00	15,05	752,50
42.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Cabo elétrico 3x1,5mm ²	M	50,00	6,97	348,50
43.0	74130/004/SINAPI	Fornecimento e instalação de Disjuntor tripolar 20 amperes	UN	7,00	69,94	489,58
44.0	72327/SINAPI	Fornecimento e instalação de Fusível diazed 20 amperes	UN	7,00	3,55	24,85
45.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Relé de nível inferior e falta de fase 220 V	UN	7,00	124,76	873,32
46.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Contactor cwm 25, 220 volts	UN	7,00	173,47	1.214,29
47.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Relé térmico 11 a 25 amperes	UN	7,00	120,83	845,81
48.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Amperímetro analógico de medição indireta	UN	7,00	95,83	670,81
49.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Bucha mancal superior	UN	4,00	298,65	1.194,60
50.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Bucha mancal inferior	UN	4,00	302,80	1.211,20



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

51.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de retentor	UN	4,00	132,29	529,16
52.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Diafragma	UN	4,00	163,03	652,12
53.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Chaveta do motor superior e inferior	UN	4,00	77,86	311,44
54.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Difusor	UN	5,00	68,35	341,75
55.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Rotor	UN	5,00	77,94	389,70
56.0	1. 15.130.002. 0	Fornecimento e instalação de bomba centrífuga eixo horizontal 02 cv, 220 volts trifásico saída de 1.1\2" x 1"	UN	2,00	1.313,12	2.626,24
57.0	1. 15.130.002. 5	Fornecimento e instalação de bomba centrífuga eixo horizontal 01 cv, 220 volts trifásico saída de 1.1\2" x 1"	UN	2,00	1.153,16	2.306,32
		TOTAL GERAL				115.315,18



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO					
OBJETO:	MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES				
REF:					
LOCAL					
DATA					
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
1.1.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				UN
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00004083	ENCARREGADO	h	8,0000	13,26	106,08
00006115	AJUDANTE	h	8,0000	7,33	58,64
Subtotal de Mão-de-Obra					164,72
Encargos Sociais e Trabalhistas					-
Total de Mão-de-Obra					164,72
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
Total Materiais					-
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO	SUB TOTAL (R\$)



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

				(R\$)	
5824	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA, EM MADEIRA, 170CV	CHP	6,00	99,22	595,32
Total Equipamentos/Outros					595,32
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					760,04
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					947,39

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE			
1.2.0	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS				km
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK	H	0,1000	10,05	1,00
Subtotal de Mão-de-Obra					1,00
Encargos Sociais e Trabalhistas					-
Total de Mão-de-Obra					1,00
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
Total Materiais					-
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO	SUB TOTAL (R\$)



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

				(R\$)	
5824	CAMINHAO CARROCERIA ABERTA,EM MADEIRA, 170CV	CHP	0,0074	99,22	0,73
Total Equipamentos/Outros					0,73
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					1,73
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					2,16

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE			
1.3.0	LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR DE AR E DESINFECÇÃO COM PRODUTO QUÍMICO				UN
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00004083	ENCARREGADO	H	15,00	13,26	198,90
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO	H	15,00	11,06	165,90
Subtotal de Mão-de-Obra					364,80
Encargos Sociais e Trabalhistas					-
Total de Mão-de-Obra					364,80
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
13005	HIPOCLORITO DE SÓDIO	KG	10,00	0,80	8,00
2	ÁCIDO CÍTRICO PARA RETIRAR INCRUSTAÇÕES E FERRUGEM EASY CLEAN OU SIMILAR:	KG	15,00	23,00	345,00
3					
6					



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

Total Materiais					353,00
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
73388	COMPRESSOR DE AR 40 A 100 PCM	H	7,90	48,23	381,01
	TORRE COM GUINCHO COM MOTOR DE 7,5 HP	H	6,90	17,00	117,30
00007697	TUBO GALVANIZADO 1.1\2" (DEPRECIÇÃO)	M	5,00	26,60	133,00
00007700	TUBO GALVANIZADO 3\4"(DEPRECIÇÃO)	M	5,00	12,30	61,50
Total Equipamentos/Outros					692,81
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					1.410,61
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					1.758,33

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE			
1.4.0	TESTE DE VAZÃO COM MEDIÇÃO DE NIVEL DINAMICO E ESTÁTICO E ENSAIO DE RECUPERAÇÃO	UN			
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00004083	ENCARREGADO	H	16,00	13,26	212,16
00000248	AJUDANTE ESPECIALIZADO	H	16,00	11,06	176,96
Subtotal de Mão-de-Obra					389,12
Encargos Sociais e Trabalhistas					-
Total de Mão-de-Obra					389,12
MATERIAIS					



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
Total Materiais					-

OS / FERRAMENTAS / OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1	TORRE COM GUINCHO COM MOTOR DE 7,5 HP	H	7,00	17,00	119,00
2	BOMBA SUBMERSA	H	14,00	55,00	770,00
3					
6					
Total Equipamentos/Outros					889,00
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					1.278,12
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					1.593,18

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE
1.5.0	ANALISE FISICA, QUIMICA E BACTERIOLOGICA DA ÁGUA	UN

MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1	ANALISE FISICA, QUIMICA E BACTERIOLOGICA DA ÁGUA	UNIDADE	1,00000	270,50	270,50
Subtotal de Mão-de-Obra					270,50
Encargos Sociais e Trabalhistas					-



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

Total de Mão-de-Obra					270,50
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
Total Materiais					-
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
Total Equipamentos/Outros					-
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					270,50
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					337,18
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
1.6.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOSADOR DE CLORO ATÉ 4M³/H				UN
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00002696	ENCANADOR	H	3,00	10,22	30,66
00006116	AJUDANTE DEENCANADOR	H	3,00	8,09	24,27
Subtotal de Mão-de-Obra					54,93
Encargos Sociais e Trabalhistas					-



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

Total de Mão-de-Obra					54,93
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1	DOSADOR DE CLORO ATÉ 4M ³ /H	UN	1,00	1127,88	1.127,88
Total Materiais					1.127,88
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
Total Equipamentos/Outros					-
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					1.182,81
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					1.474,37

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE			
1.7.0	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'AGUA, COM ESGOTAMENTO E APLICAÇÃO DE BACTERICIDA ESCOVAÇÃO DE ALTA PRESSÃO PARA RETIRADA DE SUJEIRA INCRUSTRADA	M ³			
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA	UNIDADE	1,00	135,00	135,00
Total Materiais					135,00
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
Total Equipamentos/Outros					-
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					135,00
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					168,28

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE			
1.8.0	Serviço de limpeza de fossa com retirada de detritos em um volume de 8m³ por viagem	UN			
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
	LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA CAMINHAO 8M³	UNIDADE	1,0000	150,00	150,00
Subtotal de Mão-de-Obra					150,00



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

		Encargos Sociais e Trabalhistas			-
		Total de Mão-de-Obra			150,00
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
		Total Materiais			-
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
		Total Equipamentos/Outros			-
		CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO			150,00
		CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI			186,98

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE			
1.9.0	FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL EM CAMINHÃO PIPA 10.000L	UN			
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
	FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL EM	UNIDADE	1,0000	215,00	215,00



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

	CAMINHÃO PIPA 10.000L				
		Subtotal de Mão-de-Obra			215,00
		Encargos Sociais e Trabalhistas			-
		Total de Mão-de-Obra			215,00
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
		Total Materiais			-
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
		Total Equipamentos/Outros			-
		CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO			215,00
		CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI			268,00

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE			
1.10.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO EDUTOR GEO DN 40 11/2- 4METROS POÇO TUBULAR	m			
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

0000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO	H	0,29		11,06	3,20
00004083	ENCARREGADO GERAL	H	0,29		13,26	3,84
		Subtotal de Mão-de-Obra				7,04
		Encargos Sociais e Trabalhistas				-
		Total de Mão-de-Obra				7,04
MATERIAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE		UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
	TUBO EDUTOR GEO DN 40 11/2- 4METROS POÇO TUBULAR	M	1,01		12,97	13,09
I00466	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,95		0,17	0,16
		Total Materiais				13,25
OS / FERRAMENTAS / OUTROS						
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE		UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
		Total Equipamentos/Outros				-
		CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO				20,29
		CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI				25,29
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO					UNIDADE



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

1.11.0	Fornecimento e instalação de luva edutora de bronze 1.1/2"					UN
MÃO DE OBRA						
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)	
0000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO	H	0,2900	11,06	3,20	
00004083	ENCARREGADO GERAL	H	0,2900	13,26	3,84	
		Subtotal de Mão-de-Obra			7,04	
		Encargos Sociais e Trabalhistas			-	
		Total de Mão-de-Obra			7,04	
MATERIAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)	
	luva edutora de bronze 1.1/2"	UM	1,0000	21,42	21,42	
IM0457	ESTANHO PARA SOLDA 50X50	kg	0,0110	29,03	0,31	
IO0837	PASTA PARA SOLDAR COBRE E BRONZE	kg	0,0030	39,94	0,11	
		Total Materiais			21,73	
OS / FERRAMENTAS / OUTROS						
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)	
		Total Equipamentos/Outros			-	
		CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO			28,77	



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					35,86
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
1.12.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 1,5 A 2,0 HP/220V TRIFASICA				UN
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00006116	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	8,0000	8,09	64,72
00002696	ENCANADOR	H	8,0000	10,22	81,76
		Subtotal de Mão-de-Obra			146,48
		Encargos Sociais e Trabalhistas			-
		Total de Mão-de-Obra			146,48
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 1,5 A 2,0 HP	UNIDADE	1,00	1540,39	1.540,39
		Total Materiais			1.540,39
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

	Total Equipamentos/Outros					-
	CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					1.686,87
	CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					2.102,68
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO					UNIDADE
1.13.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 2,5 HP A 3 ,0 HP					UN
MÃO DE OBRA						
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)	
00006116	AJUDANTE DE ENCANADOR	h	8,0000	8,09	64,72	
00002696	ENCANADOR	h	8,0000	10,22	81,76	
		Subtotal de Mão-de-Obra				146,48
		Encargos Sociais e Trabalhistas				-
		Total de Mão-de-Obra				146,48
MATERIAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)	
	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 2,5 HP A 3 ,0 HP	UNIDADE	1,00	1985,42	1.985,42	
		Total Materiais				1.985,42
OS / FERRAMENTAS / OUTROS						
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)	



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

		Total Equipamentos/Outros			-
		CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO			2.131,90
		CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI			2.657,41
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
1.14.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 4,5 HP A 5 ,0 HP				UN
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00006116	AJUDANTE DE ENCANADOR	h	8,0000	8,09	64,72
00002696	ENCANADOR	h	8,0000	10,22	81,76
		Subtotal de Mão-de-Obra			146,48
		Encargos Sociais e Trabalhistas			-
		Total de Mão-de-Obra			146,48
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 4,5 HP A 5 ,0 HP	UNIDADE	1,00	2497,26	2.497,26
		Total Materiais			2.497,26



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
		Total Equipamentos/Outros			-
		CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO			2.643,74
		CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI			3.295,42
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
1.15.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE COMANDO 2,5 A 03 HP, 220 VOLTS TRIF.				UN
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00006113	AJUDANTE DE ELETRICISTA	h	2,0000	8,09	16,18
00002436	ELETRICISTA	h	2,0000	10,22	20,44
		Subtotal de Mão-de-Obra			36,62
		Encargos Sociais e Trabalhistas			-
		Total de Mão-de-Obra			36,62
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
	Painel de comando 2,5 a 03 hp, 220 volts trif.	UNIDADE	1,00	898,52	898,52
		Total Materiais			898,52



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
		Total Equipamentos/Outros			-
		CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO			935,14
		CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI			1.165,65
1.16.0	SERVIÇO DE REBOBINAGEM, MOTOR 02CV				UN
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00002438	ELETROTECNICO	H	10,00	24,38	243,80
2					
		Subtotal de Mão-de-Obra			243,80
		Encargos Sociais e Trabalhistas			-
		Total de Mão-de-Obra			243,80
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1	MATERIAL PARA REBOBINAGEM	UNIDADE	1,00	500,00	500,00
2					



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

6					
		Total Materiais			500,00
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
		Total Equipamentos/Outros			-
		CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO			743,80
		CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI			927,15
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE			
1.17.0	SERVIÇO DE REBOBINAGEM, MOTOR 03CV	UN			
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1	ELETROTECNICO	H	15,00	24,38	365,70
2					
		Subtotal de Mão-de-Obra			365,70
		Encargos Sociais e Trabalhistas			-
		Total de Mão-de-Obra			365,70
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

1	MATERIAL PARA REBOBINAGEM	UNIDADE	1,00	600,00	600,00
2					
Total Materiais					600,00
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
Total Equipamentos/Outros					-
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					965,70
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					1.203,75
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE			
1.21.0	Fonecimento e instalação de tampa de ferro para poço	UN			
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00006116	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,25	8,09	2,02
00002696	ENCANADOR	H	0,25	10,22	2,55
3					
4					
5					
6					
Subtotal de Mão-de-Obra					4,58
Encargos Sociais e Trabalhistas					-



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

Total de Mão-de-Obra					4,58
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1	tampa de ferro para poço	UNIDADE	1,00	69,60	69,60
2					
Total Materiais					69,60
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
Total Equipamentos/Outros					-
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					74,18
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					92,46
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE			
1.35.0	Fornecimento e instalação de colar de tomada de PVC 60x 3/4	UN			
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00006116	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1400	8,09	1,13
00002696	ENCANADOR	H	0,1400	10,22	1,43
Subtotal de Mão-de-Obra					2,56



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

Encargos Sociais e Trabalhistas					-
Total de Mão-de-Obra					2,56
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1	Colar de tomada de PVC 60x 3/4	UNIDADE	1,00	5,49	5,49
2					
Total Materiais					5,49
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
Total Equipamentos/Outros					-
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					8,05
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					10,04
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
1.41.0	Fornecimento e instalação de CABO ELETRICO PP 3X 4MM ²				M
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00006113	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1200	8,09	0,97
00002436	ELETRICISTA	H	0,1200	10,22	1,22



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

3					
4					
5					
6					
Subtotal de Mão-de-Obra					2,19
Encargos Sociais e Trabalhistas					-
Total de Mão-de-Obra					2,19
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1	CABO ELETRICO PP 3X 4MM ²	M	1,02	7,64	7,79
2					
Total Materiais					7,79
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
Total Equipamentos/Outros					-
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					9,98
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					12,44
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
1.42.0	Fonecimento e instalação de CABO ELETRICO PP 3X 6MM²				M



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00006113	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1200	8,09	0,97
00002436	ELETRICISTA	H	0,1200	10,22	1,22
3					
4					
5					
6					
Subtotal de Mão-de-Obra					2,19
Encargos Sociais e Trabalhistas					-
Total de Mão-de-Obra					2,19
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1	CABO ELETRICO PP 3X 6MM ²	M	1,02	9,69	9,88
2					
Total Materiais					9,88
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
Total Equipamentos/Outros					-



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					12,07
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					15,05
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
1.43.0	Fornecimento e instalação de CABO ELETRICO PP 3X1,5MM ²				M
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00006113	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1200	8,09	0,97
00002436	ELETRICISTA	H	0,1200	10,22	1,22
3					
4					
5					
6					
Subtotal de Mão-de-Obra					2,19
Encargos Sociais e Trabalhistas					-
Total de Mão-de-Obra					2,19
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1	CABO ELETRICO PP 3X1,5MM ²	M	1,02	3,34	3,40
2					
Total Materiais					3,40
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO	SUB TOTAL (R\$)



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

				(R\$)	
1					
2					
Total Equipamentos/Outros					-
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					5,59
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					6,97
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
1.46.0	Fornecimento e instalação de Relé de nível inferior e falta de fase 220 V				UN
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00006113	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,50	8,09	12,13
00002436	ELETRICISTA	H	1,50	10,22	15,33
Subtotal de Mão-de-Obra					27,46
Encargos Sociais e Trabalhistas					-
Total de Mão-de-Obra					27,46
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1	Relé de nível inferior e falta de fase 220 V	UNIDADE	1,00	72,63	72,63
2					
Total Materiais					72,63
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO	SUB TOTAL (R\$)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

				(R\$)	
1					
2					
Total Equipamentos/Outros					-
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					100,09
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					124,76
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
1.47.0	Fornecimento e instalação de Contactor cwm 25, 220 volts				UN
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00006113	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,50	8,09	12,13
00002436	ELETRICISTA	H	1,50	10,22	15,33
Subtotal de Mão-de-Obra					27,46
Encargos Sociais e Trabalhistas					-
Total de Mão-de-Obra					27,46
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1	Contactor cwm 25, 220 volts	UNIDADE	1,00	111,70	111,70
2					
Total Materiais					111,70
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
Total Equipamentos/Outros					-
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					139,16
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					173,47
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
1.48.0	Fornecimento e instalação de Relé térmico 11 a 25 amperes				UN
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00006113	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,5000	8,09	12,13
00002436	ELETRICISTA	H	1,5000	10,22	15,33
Subtotal de Mão-de-Obra					27,46
Encargos Sociais e Trabalhistas					-
Total de Mão-de-Obra					27,46
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1	Relé térmico 11 a 25 amperes	UNIDADE	1,00	69,48	69,48
2					
Total Materiais					69,48



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
Total Equipamentos/Outros					-
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					96,94
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					120,83
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
1.49.0	Fornecimento e instalação de Amperímetro analógico de medição indireta				UN
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00006113	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,00	8,09	8,09
00002436	ELETRICISTA	H	1,00	10,22	10,22
Subtotal de Mão-de-Obra					18,31
Encargos Sociais e Trabalhistas					-
Total de Mão-de-Obra					18,31
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1	Fornecimento e instalação de Amperímetro analógico de medição indireta	UNIDADE	1,00	58,57	58,57
2					



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

Total Materiais					58,57
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
Total Equipamentos/Outros					-
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					76,88
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					95,83
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE			
1.50.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUCHA DE MANCAL SUPERIOR	UN			
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00002436	Eletricista industrial	H	2,00	16,46	32,92
2					
Subtotal de Mão-de-Obra					32,92
Encargos Sociais e Trabalhistas					-
Total de Mão-de-Obra					32,92
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1	MANCAL SUPERIOR	UNIDADE	1,00000	206,67	206,67



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

2					
		Total Materiais			206,67
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
		Total Equipamentos/Outros			-
		CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO			239,59
		CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI			298,65
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE			
1.51.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUCHA DE MANCAL INFERIOR	UN			
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00002436	eletricista industrial	H	2,00	16,46	32,92
2					
		Subtotal de Mão-de-Obra			32,92
		Encargos Sociais e Trabalhistas			-
		Total de Mão-de-Obra			32,92
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

1	MANCAL SUPERIOR	UNIDADE	1,00000	210,00	210,00
2					
Total Materiais					210,00
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
Total Equipamentos/Outros					-
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					242,92
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					302,80
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE			
1.52.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RETENTOR		UN		
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00002436	ELETRICISTA INDUSTRIAL	H	1,00	16,46	16,46
2					
Subtotal de Mão-de-Obra					16,46
Encargos Sociais e Trabalhistas					-
Total de Mão-de-Obra					16,46
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO	SUB TOTAL (R\$)



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

				(R\$)	
1	RETENTOR	UNIDADE	1,00000	89,67	89,67
2					
Total Materiais					89,67
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
Total Equipamentos/Outros					-
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					106,13
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					132,29
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE			
1.53.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIAFRAGMA	UN			
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00002436	ELETRICISTA INDUSTRIAL	H	1,00	16,46	16,46
2					
Subtotal de Mão-de-Obra					16,46
Encargos Sociais e Trabalhistas					-
Total de Mão-de-Obra					16,46
MATERIAIS					



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1	DIAFRAGMA	UNIDADE	1,00000	114,33	114,33
2					
Total Materiais					114,33
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
Total Equipamentos/Outros					-
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					130,79
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					163,03
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
1.54.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVETA DO MOTOR SUPERIOR E INFERIOR				UN
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00002436	ELETRICISTA INDUSTRIAL	H	1,00	16,46	16,46
2					
Subtotal de Mão-de-Obra					16,46
Encargos Sociais e Trabalhistas					-
Total de Mão-de-Obra					16,46



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1	CHAVETA DO MOTOR SUPERIOR E INFERIOR	UNIDADE	1,00000	46,00	46,00
2					
Total Materiais					46,00
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
Total Equipamentos/Outros					-
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					62,46
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					77,86
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
1.55.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIFUSOR				UN
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00002436	ELETRICISTA INDUSTRIAL	H	0,50	16,46	8,23
2					
Subtotal de Mão-de-Obra					8,23
Encargos Sociais e Trabalhistas					-
Total de Mão-de-Obra					8,23



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1	DIFUSOR	UNIDADE	1,00000	46,60	46,60
2					
Total Materiais					46,60
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
Total Equipamentos/Outros					-
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					54,83
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					68,35
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
1.56.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ROTOR				UN
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00002436	ELETRICISTA INDUSTRIAL	H	0,50	16,46	8,23
2					
Subtotal de Mão-de-Obra					8,23
Encargos Sociais e Trabalhistas					-



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

Total de Mão-de-Obra					8,23
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1	ROTOR	UNIDADE	1,00000	54,30	54,30
2					
Total Materiais					54,30
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
Total Equipamentos/Outros					-
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					62,53
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					77,94



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

RESUMO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Obra: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS.**
Local: **UNIDADES DA SEFAZ**
Data: **MAIO/2013**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	P.TOTAL	%
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS	115.315,18	100,00%
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	115.315,18	100,00%



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS.**
Local: **UNIDADES DA SEFAZ**
Data: **MAIO/2.013**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	DIAS CORRIDOS											
			30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	115.315,18	9.609,60	9.609,60	9.609,60	9.609,60	9.609,60	9.609,60	9.609,60	9.609,60	9.609,60	9.609,60	9.609,60	9.609,58
	TOTAL SIMPLES EM R\$	115.315,18	9.609,60	9.609,60	9.609,60	9.609,60	9.609,60	9.609,60	9.609,60	9.609,60	9.609,60	9.609,60	9.609,60	9.609,58
	TOTAL ACUMULADO EM R\$	115.315,18	9.609,60	19.219,20	28.828,80	38.438,40	48.048,00	57.657,60	67.267,20	76.876,80	86.486,40	96.096,00	105.705,60	115.315,18
			8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA

CARTA PROPOSTA
(papel timbrado da empresa)
PREGÃO Nº 0xx/2013/SENF - SEFAZ

Realização: ____/____/____, Hora: _____

Objeto: _____

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, (____ **razão social, CNPJ, endereço da proponente** ____), abaixo-assinado, apresentamos a presente proposta para A EXECUÇÃO DA MENCIONADA (____ **SERVIÇO** ____), estando incluso todos os materiais e serviços, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor apresentado na Planilha de Orçamentária de (____ **preço da proposta em algarismo e por extenso** ____), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

O prazo de execução do(s) (____ **serviço(s) ou obra(s)** ____) será dedias consecutivos.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de **60 (sessenta)** dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega.

Esclarecemos que todos os impostos, taxas e encargos, inclusive trabalhistas e previdenciário incidente sobre os serviços propostos estão incluídos no preço total da proposta.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Forma de Pagamento: Conforme o Edital.

As propostas ainda devem respeitar às demais exigências do Edital em especial ao Item “7” do Edital e ao Anexo I.

Local e data

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

(Este documento deverá ser preenchido pelos licitantes e entregue dentro do envelope da Proposta de Preços)

OBRA:	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS.
LOCAL:	UNIDADES DA SEFAZ
DATA	

ITEM	SECID/SINAPI	DESCRIÇÃO	UD	QDE	P. UNIT.	P. TOTAL
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
1.0	COMP.PROPRIA	Mobilização e desmobilização de equipamentos	UN	1,00		
2.0	COMP.PROPRIA	Transporte de equipamentos	KM	4.000,00		
3.0	COMP.PROPRIA	Limpeza e desenvolvimento de poço tubular profundo com compressor de ar e desinfecção com produto químico	UN	14,00		
4.0	COMP.PROPRIA	Teste de vazão com medição de nível dinâmico e estático e ensaio de recuperação	UN	14,00		
5.0	COMP.PROPRIA	Análise físico, químico e bacteriológico da água	UN	14,00		
6.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de dosador de cloro até 4m ³ /h	UN	1,00		
7.0	COMP.PROPRIA	Serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água, com esgotamento, aplicação de bactericida, escovação de alta pressão para retirada de sujeira incrustada	M ³	25,00		

99



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

8.0	COMP.PROPRIA	Serviço de limpeza de fossa com retirada de detritos em um volume de 8 M ³ por viagem.	UN	17,00		
9.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento de água potável em caminhão pipa 10.000 L	Un	10,00		
10.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de tubo edutor DN-40 x 4 mts	M	50,00		
11.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de luva edutora de bronze 1.1/2"	Un	30,00		
12.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Conj moto bomba submersa de 1,5 HP a 2,0 hp, 220 volt, trifásica	UN	2,00		
13.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Conj moto bomba submersa de 2,5 HP a 3,0 hp, 220 volt, trifásica	UN	2,00		
14.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Conj moto bomba submersa de 4,05 HP a 5,0 hp, 220 volt, trifásica	UN	1,00		
15.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Painel de comando 2,5 a 03 hp, 220 volts trif.	UN	2,00		
16.0	COMP.PROPRIA	Serviço de rebobinagem de motor 02 cv	UN	2,00		
17.0	COMP.PROPRIA	Serviço de rebobinagem de motor 03 cv	UN	2,00		
18.0	1.15.150.041-0	Fornecimento e instalação de tubo PVC rosqueavel 3\4"	m	60,00		
19.0	1.15.150.029-0	Fornecimento e instalação de luva PVC rosqueavel 3\4"	UN	25,00		
20.0	74217/002/SINAPI	Fornecimento e instalação de hidrômetro multijato de 2,5 a 5 m ³ \h	UN	1,00		
21.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de tampa de ferro para poço	UN	5,00		
22.0	73949/006/SINAPI	Fornecimento e instalação de torneira de metal 3/4 p/ uso geral	UN	7,00		



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

23.0	72674/SINAPI	Fornecimento e instalação de niple duplo galv. 1.1/4"	UN	7,00		
24.0	72673/SINAPI	Fornecimento e instalação de niple duplo galv. 1.1/2"	UN	7,00		
25.0	72650/SINAPI	Fornecimento e instalação de bucha de redução galv. 1.1/2" X 1.1/4"	UN	7,00		
26.0	72651/SINAPI	Fornecimento e instalação de bucha de redução galv. 1.1/2" X 1"	UN	7,00		
27.0	72618/SINAPI	Fornecimento e instalação de luva galv. 3/4"	UN	7,00		
28.0	72611/SINAPI	Fornecimento e instalação de luva galv. 1.1/2"	UN	7,00		
29.0	72577/SINAPI	Fornecimento e instalação de cotovelo sold. 40MM	UN	7,00		
30.0	72579/SINAPI	Fornecimento e instalação de cotovelo sold. 50MM	UN	7,00		
31.0	72647/SINAPI	Fornecimento e instalação de luva de correr PBA 60MM	UN	7,00		
32.0	72791/SINAPI	Fornecimento e instalação de adap. Curto sold 40 MM X 1.1/4 LR	UN	7,00		
33.0	72787/SINAPI	Fornecimento e instalação de adap. Curto sold 50 MM X 1.1/2 LR	UN	6,00		
34.0	83704/SINAPI	Fornecimento e instalação de bóia vazão total 1.1/2	UN	7,00		
35.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de colar de tomada PVC 60 X 3/4	UN	7,00		
36.0	1. 15.110.018. 0	Fornecimento e instalação de registro de esfera sold. 50 MM	UN	7,00		
37.0	1. 15.110.017. 0	Fornecimento e instalação de registro de esfera sold 32 mm	UN	7,00		



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

38.0	74182/001/SINAPI	Fornecimento e instalação de registro de gaveta 1/1/2	UN	7,00		
39.0	73795/003/SINAPI	Fornecimento e instalação de Válvula de retenção VERTICAL 1.1/4"	UN	7,00		
40.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Cabo elétrico 3x4mm ²	M	50,00		
41.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Cabo elétrico 3x6mm ²	M	50,00		
42.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Cabo elétrico 3x1,5mm ²	M	50,00		
43.0	74130/004/SINAPI	Fornecimento e instalação de Disjuntor tripolar 20 amperes	UN	7,00		
44.0	72327/SINAPI	Fornecimento e instalação de Fusível diazed 20 amperes	UN	7,00		
45.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Relé de nível inferior e falta de fase 220 V	UN	7,00		
46.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Contactora cwm 25, 220 volts	UN	7,00		
47.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Relé térmico 11 a 25 amperes	UN	7,00		
48.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Amperímetro analógico de medição indireta	UN	7,00		
49.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Bucha mancal superior	UN	4,00		
50.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Bucha mancal inferior	UN	4,00		
51.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de retentor	UN	4,00		



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

52.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Diafragma	UN	4,00		
53.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Chaveta do motor superior e inferior	UN	4,00		
54.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Difusor	UN	5,00		
55.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Rotor	UN	5,00		
56.0	1. 15.130.002. 0	Fornecimento e instalação de bomba centrífuga eixo horizontal 02 cv, 220 volts trifásico saída de 1.1\2" x 1"	UN	2,00		
57.0	1. 15.130.002. 5	Fornecimento e instalação de bomba centrífuga eixo horizontal 01 cv, 220 volts trifásico saída de 1.1\2" x 1"	UN	2,00		
		TOTAL GERAL				



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

ANEXO II-C
MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Este documento deverá ser preenchido pelos licitantes e entregue dentro do envelope da Proposta de Preços)

OBRA:	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS.
LOCAL:	UNIDADES DA SEFAZ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	%	TOTAL	DIAS CORRIDOS												
				30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE POÇOS TUBULARES															
	TOTAL SIMPLES EM R\$															
	TOTAL ACUMULADO EM R\$															



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

ANEXO II-D
MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

(Este documento deverá ser preenchido pelos licitantes e entregue dentro do envelope da Proposta de Preços)

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO					
OBJETO:	MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES				
REF:					
LOCAL					
DATA					
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
1.1.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				UN
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00004083	ENCARREGADO	h	8,0000		
00006115	AJUDANTE	h	8,0000		
Subtotal de Mão-de-Obra					
Encargos Sociais e Trabalhistas					-
Total de Mão-de-Obra					
MATERIAIS					



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
Total Materiais					-

OS / FERRAMENTAS / OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
5824	CAMINHAO CARROCERIA ABERTA, EM MADEIRA, 170CV	CHP	6,00		
Total Equipamentos/Outros					
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE
1.2.0	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	km

MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK	H	0,1000		
Subtotal de Mão-de-Obra					
Encargos Sociais e Trabalhistas					
Total de Mão-de-Obra					

MATERIAIS



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
Total Materiais					-

OS / FERRAMENTAS / OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
5824	CAMINHAO CARROCERIA ABERTA,EM MADEIRA, 170CV	CHP	0,0074		
Total Equipamentos/Outros					
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE
1.3.0	LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR DE AR E DESINFECÇÃO COM PRODUTO QUÍMICO	UN

MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00004083	ENCARREGADO	H	15,00	13,26	198,90
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO	H	15,00	11,06	165,90
Subtotal de Mão-de-Obra					364,80
Encargos Sociais e Trabalhistas					-
Total de Mão-de-Obra					364,80



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
13005	HIPOCLORITO DE SÓDIO	KG	10,00		
2	ÁCIDO CÍTRICO PARA RETIRAR INCRUSTAÇÕES E FERRUGEM EASY CLEAN OU SIMILAR:	KG	15,00		
3					
6					
Total Materiais					
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
73388	COMPRESSOR DE AR 40 A 100 PCM	H	7,90		
	TORRE COM GUINCHO COM MOTOR DE 7,5 HP	H	6,90		
00007697	TUBO GALVANIZADO 1.1\2" (DEPRECIÇÃO)	M	5,00		
00007700	TUBO GALVANIZADO 3\4"(DEPRECIÇÃO)	M	5,00		
Total Equipamentos/Outros					
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE			
1.4.0	TESTE DE VAZÃO COM MEDIÇÃO DE NIVEL DINAMICO E ESTÁTICO E ENSAIO DE RECUPERAÇÃO	UN			
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

00004083	ENCARREGADO	H	16,00		
00000248	AJUDANTE ESPECIALIZADO	H	16,00		
Subtotal de Mão-de-Obra					
Encargos Sociais e Trabalhistas					
Total de Mão-de-Obra					
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
Total Materiais					-
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1	TORRE COM GUINCHO COM MOTOR DE 7,5 HP	H	7,00		
2	BOMBA SUBMERSA	H	14,00		
3					
6					
Total Equipamentos/Outros					
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE
1.5.0	ANALISE FISICA, QUIMICA E BACTERIOLOGICA DA ÁGUA	UN



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

MÃO DE OBRA						
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)	
1	ANALISE FISICA, QUIMICA E BACTERIOLOGICA DA ÁGUA	UNIDADE	1,00000			
		Subtotal de Mão-de-Obra				
		Encargos Sociais e Trabalhistas				
		Total de Mão-de-Obra				
MATERIAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)	
1						
2						
		Total Materiais				-
OS / FERRAMENTAS / OUTROS						
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)	
1						
2						
		Total Equipamentos/Outros				-
		CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO				
		CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI				
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE	
1.6.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOSADOR DE CLORO ATÉ 4M³/H				UN	



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00002696	ENCANADOR	H	3,00		
00006116	AJUDANTE DEENCANADOR	H	3,00		
Subtotal de Mão-de-Obra					
Encargos Sociais e Trabalhistas					
Total de Mão-de-Obra					
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1	DOSADOR DE CLORO ATÉ 4M³/H	UN	1,00		
Total Materiais					
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
Total Equipamentos/Outros					
-					
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE
------	-------------------	---------



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

1.7.0	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'AGUA, COM ESGOTAMENTO E APLICAÇÃO DE BACTERICIDA ESCOVAÇÃO DE ALTA PRESSÃO PARA RETIRADA DE SUJEIRA INCRUSTRADA				M ³
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'AGUA	UNIDADE	1,00		
Total Materiais					
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
Total Equipamentos/Outros					
-					
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
1.8.0	Serviço de limpeza de fossa com retirada de detritos em um volume de 8m³ por viagem				UN
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
	LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA CAMINHAO 8M³	UNIDADE	1,0000		
	Subtotal de Mão-de-Obra				
	Encargos Sociais e Trabalhistas				
	Total de Mão-de-Obra				
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
	Total Materiais				-
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
	Total Equipamentos/Outros				-
	CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO				
	CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI				



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
1.9.0	FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL EM CAMINHÃO PIPA 10.000L				UN
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
	FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL EM CAMINHÃO PIPA 10.000L	UNIDADE	1,0000		
		Subtotal de Mão-de-Obra			
		Encargos Sociais e Trabalhistas			
		Total de Mão-de-Obra			
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
		Total Materiais			-
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
		Total Equipamentos/Outros			-
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

	CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI
--	--

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE			
1.10.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO EDUTOR GEO DN 40 11/2- 4METROS POÇO TUBULAR				m
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
0000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO	H	0,29		
00004083	ENCARREGADO GERAL	H	0,29		
		Subtotal de Mão-de-Obra			
		Encargos Sociais e Trabalhistas			-
		Total de Mão-de-Obra			7,04
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
	TUBO EDUTOR GEO DN 40 11/2- 4METROS POÇO TUBULAR	M	1,01		
I00466	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,95		
		Total Materiais			
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

		Total Equipamentos/Outros			-
		CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO			
		CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI			
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
1.11.0	Fornecimento e instalação de luva edutora de bronze 1.1/2"				UN
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
0000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO	H	0,2900		
00004083	ENCARREGADO GERAL	H	0,2900		
		Subtotal de Mão-de-Obra			
		Encargos Sociais e Trabalhistas			
		Total de Mão-de-Obra			
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
	luva edutora de bronze 1.1/2"	UM	1,0000		
IM0457	ESTANHO PARA SOLDA 50X50	kg	0,0110		
IO0837	PASTA PARA SOLDAR COBRE E BRONZE	kg	0,0030		
		Total Materiais			
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
		Total Equipamentos/Outros			-
		CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO			
		CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI			
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE			
1.12.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 1,5 A 2,0 HP/220V TRIFASICA	UN			
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00006116	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	8,0000		
00002696	ENCANADOR	H	8,0000		
		Subtotal de Mão-de-Obra			
		Encargos Sociais e Trabalhistas			
		Total de Mão-de-Obra			
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 1,5 A 2,0 HP	UNIDADE	1,00		
		Total Materiais			



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
		Total Equipamentos/Outros			-
		CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO			
		CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI			
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE			
1.13.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 2,5 HP A 3,0 HP	UN			
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00006116	AJUDANTE DE ENCANADOR	h	8,0000		
00002696	ENCANADOR	h	8,0000		
		Subtotal de Mão-de-Obra			
		Encargos Sociais e Trabalhistas			
		Total de Mão-de-Obra			
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 2,5 HP A 3 ,0 HP	UNIDADE	1,00		
		Total Materiais			
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
		Total Equipamentos/Outros			-
		CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO			
		CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI			
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE			
1.14.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 4,5 HP A 5 ,0 HP	UN			
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00006116	AJUDANTE DE ENCANADOR	h	8,0000		
00002696	ENCANADOR	h	8,0000		
		Subtotal de Mão-de-Obra			
		Encargos Sociais e Trabalhistas			
		Total de Mão-de-Obra			



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 4,5 HP A 5 ,0 HP	UNIDADE	1,00		
		Total Materiais			
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
		Total Equipamentos/Outros			
		CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO			
		CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI			
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
1.15.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE COMANDO 2,5 A 03 HP, 220 VOLTS TRIF.				UN
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00006113	AJUDANTE DE ELETRICISTA	h	2,0000		
00002436	ELETRICISTA	h	2,0000		
		Subtotal de Mão-de-Obra			
		Encargos Sociais e Trabalhistas			
		Total de Mão-de-Obra			



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
	Painel de comando 2,5 a 03 hp, 220 volts trif.	UNIDADE	1,00		
		Total Materiais			
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
		Total Equipamentos/Outros			
					-
		CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO			
		CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI			
1.16.0	SERVIÇO DE REBOBINAGEM, MOTOR 02CV				UN
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00002438	ELETROTECNICO	H	10,00		
2					
		Subtotal de Mão-de-Obra			
		Encargos Sociais e Trabalhistas			



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

Total de Mão-de-Obra					
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1	MATERIAL PARA REBOBINAGEM	UNIDADE	1,00		
2					
6					
Total Materiais					
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
Total Equipamentos/Outros					-
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					927,15
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE			
1.17.0	SERVIÇO DE REBOBINAGEM, MOTOR 03CV	UN			
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1	ELETROTECNICO	H	15,00		
2					



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

Subtotal de Mão-de-Obra
Encargos Sociais e Trabalhistas
Total de Mão-de-Obra

MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1	MATERIAL PARA REBOBINAGEM	UNIDADE	1,00		
2					

Total Materiais

OS / FERRAMENTAS / OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					

Total Equipamentos/Outros -

	CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO				
	CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI				

DESCRIÇÃO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE
1.21.0	Fonecimento e instalação de tampa de ferro para poço	UN

MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00006116	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,25		



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

00002696	ENCANADOR	H	0,25		
3					
4					
5					
6					
		Subtotal de Mão-de-Obra			
		Encargos Sociais e Trabalhistas			
		Total de Mão-de-Obra			
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1	tampa de ferro para poço	UNIDADE	1,00		
2					
		Total Materiais			
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
		Total Equipamentos/Outros			
		CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO			
		CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI			
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

1.35.0	Fornecimento e instalação de colar de tomada de PVC 60x 3/4					UN
MÃO DE OBRA						
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)	
00006116	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1400	8,09	1,13	
00002696	ENCANADOR	H	0,1400	10,22	1,43	
Subtotal de Mão-de-Obra					2,56	
Encargos Sociais e Trabalhistas					-	
Total de Mão-de-Obra					2,56	
MATERIAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)	
1	Colar de tomada de PVC 60x 3/4	UNIDADE	1,00			
2						
Total Materiais						
OS / FERRAMENTAS / OUTROS						
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)	
1						
2						
Total Equipamentos/Outros					-	
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO						
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI						



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
1.41.0	Fornecimento e instalação de CABO ELETRICO PP 3X 4MM ²				M
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00006113	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1200		
00002436	ELETRICISTA	H	0,1200		
3					
Subtotal de Mão-de-Obra					
Encargos Sociais e Trabalhistas					
Total de Mão-de-Obra					
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1	CABO ELETRICO PP 3X 4MM ²	M	1,02		
2					
Total Materiais					
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
Total Equipamentos/Outros					
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					9,98



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					12,44
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
1.42.0	Fonecimento e instalação de CABO ELETRICO PP 3X 6MM ²				M
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00006113	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1200		
00002436	ELETRICISTA	H	0,1200		
3					
4					
5					
6					
Subtotal de Mão-de-Obra					
Encargos Sociais e Trabalhistas					
Total de Mão-de-Obra					
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1	CABO ELETRICO PP 3X 6MM ²	M	1,02	9,69	9,88
2					
Total Materiais					9,88
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

1					
2					
Total Equipamentos/Outros					-
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
1.43.0	Fornecimento e instalação de CABO ELETRICO PP 3X1,5MM ²				M
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00006113	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1200		
00002436	ELETRICISTA	H	0,1200		
3					
4					
5					
6					
Subtotal de Mão-de-Obra					
Encargos Sociais e Trabalhistas					-
Total de Mão-de-Obra					2,19
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1	CABO ELETRICO PP 3X1,5MM ²	M	1,02		
2					



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

Total Materiais					
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
Total Equipamentos/Outros					-
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE			
1.46.0	Fornecimento e instalação de Relé de nível inferior e falta de fase 220 V	UN			
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00006113	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,50		
00002436	ELETRICISTA	H	1,50		
Subtotal de Mão-de-Obra					
Encargos Sociais e Trabalhistas					-
Total de Mão-de-Obra					27,46
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1	Relé de nível inferior e falta de fase 220 V	UNIDADE	1,00		



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

2					
Total Materiais					
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
Total Equipamentos/Outros					-
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE			
1.47.0	Fornecimento e instalação de Contactador cwm 25, 220 volts	UN			
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00006113	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,50		
00002436	ELETRICISTA	H	1,50		
Subtotal de Mão-de-Obra					
Encargos Sociais e Trabalhistas					
Total de Mão-de-Obra					
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

1	Contactor cwm 25, 220 volts	UNIDADE	1,00		
2					
Total Materiais					
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
Total Equipamentos/Outros					
-					
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
1.48.0	Fornecimento e instalação de Relé térmico 11 a 25 amperes				UN
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00006113	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,5000		
00002436	ELETRICISTA	H	1,5000		
Subtotal de Mão-de-Obra					27,46
Encargos Sociais e Trabalhistas					-
Total de Mão-de-Obra					27,46
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO	SUB TOTAL (R\$)



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

				(R\$)	
1	Relé térmico 11 a 25 amperes	UNIDADE	1,00		
2					
Total Materiais					
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
Total Equipamentos/Outros					-
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
1.49.0	Fornecimento e instalação de Amperímetro analógico de medição indireta				UN
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00006113	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,00		
00002436	ELETRICISTA	H	1,00		
Subtotal de Mão-de-Obra					18,31
Encargos Sociais e Trabalhistas					-
Total de Mão-de-Obra					18,31
MATERIAIS					



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1	Fornecimento e instalação de Amperímetro analógico de medição indireta	UNIDADE	1,00		
2					
Total Materiais					
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
Total Equipamentos/Outros -					
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
1.50.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUCHA DE MANCAL SUPERIOR				UN
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00002436	Eletricista industrial	H	2,00		
2					
Subtotal de Mão-de-Obra					
Encargos Sociais e Trabalhistas					
Total de Mão-de-Obra					



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1	MANCAL SUPERIOR	UNIDADE	1,00000		
2					
Total Materiais					
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
Total Equipamentos/Outros					-
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
1.51.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUCHA DE MANCAL INFERIOR				UN
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00002436	eletricista industrial	H	2,00		
2					
Subtotal de Mão-de-Obra					
Encargos Sociais e Trabalhistas					



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

Total de Mão-de-Obra					
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1	MANCAL SUPERIOR	UNIDADE	1,00000		
2					
Total Materiais					
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
Total Equipamentos/Outros					
-					
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					242,92
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					302,80
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
1.52.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RETENTOR				UN
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00002436	ELETRICISTA INDUSTRIAL	H	1,00		
2					
Subtotal de Mão-de-Obra					



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

Encargos Sociais e Trabalhistas					
Total de Mão-de-Obra					
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1	RETENTOR	UNIDADE	1,00000		
2					
Total Materiais					
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
Total Equipamentos/Outros					
-					
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
1.53.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIAFRAGMA				UN
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00002436	ELETRICISTA INDUSTRIAL	H	1,00		
2					



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

Subtotal de Mão-de-Obra
Encargos Sociais e Trabalhistas
Total de Mão-de-Obra

MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1	DIAFRAGMA	UNIDADE	1,00000		
2					

Total Materiais

OS / FERRAMENTAS / OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					

Total Equipamentos/Outros

-

CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO

CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE
1.54.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVETA DO MOTOR SUPERIOR E INFERIOR	UN

MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00002436	ELETRICISTA INDUSTRIAL	H	1,00		



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

2					
Subtotal de Mão-de-Obra					
Encargos Sociais e Trabalhistas					
Total de Mão-de-Obra					
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1	CHAVETA DO MOTOR SUPERIOR E INFERIOR	UNIDADE	1,00000		
2					
Total Materiais					
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
Total Equipamentos/Outros					
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE			
1.55.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIFUSOR	UN			
MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

00002436	ELETRICISTA INDUSTRIAL	H	0,50		
2					
Subtotal de Mão-de-Obra					
Encargos Sociais e Trabalhistas					
Total de Mão-de-Obra					
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1	DIFUSOR	UNIDADE	1,00000		
2					
Total Materiais					
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
Total Equipamentos/Outros -					
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
1.56.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ROTOR				UN
MÃO DE OBRA					



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
00002436	ELETRICISTA INDUSTRIAL	H	0,50		
2					
Subtotal de Mão-de-Obra					
Encargos Sociais e Trabalhistas					
Total de Mão-de-Obra					
MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1	ROTOR	UNIDADE	1,00000		
2					
Total Materiais					
OS / FERRAMENTAS / OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB TOTAL (R\$)
1					
2					
Total Equipamentos/Outros					
-					
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO COM BDI					



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

ANEXO II. E
MODELO DE COMPOSIÇÃO DO LDI (Lucro e Despesa Indireta)

(Este documento deverá ser preenchido pelos licitantes e entregue dentro do envelope da Proposta de Preços)

Composição da Parcela de LDI (Lucro e Despesas Indiretas)

Itens relativos à Administração da Obra		% sobre PV	% sobre CD
A - Administração Central			
B - Custos Financeiros			
C - Riscos			
D - Seguros e Garantias Contratuais			
Sub-total			
Lucro			
E – Lucro Operacional			
Sub-total			
LDI sem impostos			
Taxas e Impostos			
F - PIS			
G - COFINS			
H - ISSQN			
Sub-total			
LDI com impostos			
Custo Direto - CD			
Preço de Venda - PV			
LDI Final com impostos			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

ANEXO II. F
MODELO DE RESUMO DOS ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS

RESUMO DOS ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS

REGIME DE CONTRATAÇÃO:

CONTRATO DIRETO DOS SERVIÇOS

SALÁRIO: HORÁRIO

REGIME DE TRABALHO: NORMAL

<u>GRUPO A</u>	<u>PERCENTAGEM</u>
<u>TOTAL DO GRUPO A</u>	

<u>GRUPO B</u>	<u>PERCENTAGEM</u>
<u>TOTAL DO GRUPO B</u>	

<u>GRUPO C</u>	<u>PERCENTAGEM</u>
<u>TOTAL DO GRUPO C</u>	

<u>GRUPO D</u>	<u>PERCENTAGEM</u>
<u>TOTAL DO GRUPO D</u>	

<u>TOTAL DOS ENCARGOS</u>	
----------------------------------	--

Edital nº	
Serviço:	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fls. nº. _____
CPL _____

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO N. */2013/SENF/SEFAZ**

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.507.415/0005-78, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-903, Cuiabá-MT, neste ato representado pelos Senhores **JONIL VITAL DE SOUZA**, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 453059 SSP/MT, portador do CPF n. 329.099.421-04 e **MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário, inscrita no RG n. 11026600-6, SSP/SP, portadora do CPF n. 048.253.438-99, denominada **CONTRATANTE** e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º xxxxxx, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXX, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio **XXXXXXXXXX**, portador do RG n.º xxxx SSP/MT, inscrito do CPF sob o n.º xxxxxx, em conformidade com o que consta do Processo de Licitação, na Modalidade **PREGÃO N.º/2013/SENF/SEFAZ**, fundamentado nas Leis Federais ns. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações correlatas, celebram o presente **CONTRATO**, mediante Termos, Cláusulas e as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para realização, por demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva em poços tubulares profundos, nas interligações poço-reservatório e equipamentos com fornecimento de materiais nas Unidades da Secretaria de Estado de Fazenda: sede (Cuiabá-mt), PF Flávio Gomes (Cuiabá-MT), Gard- Distrito Industrial (Cuiabá-MT), PF Henrique Peixoto (Alto Araguaia-MT), PF Benedito de Souza Corbelino (Itiquira-MT), PF Josafá Rodrigues Jacob (Comodoro-MT), PF Cachimbo (Guarantã do Norte-MT), PF Frederico Campos (Vila Rica – MT), PF Itacaiú (Cocalinho-MT), PF Avançado II e Posto Fiscal avançado III (Barra do Garças), conforme especificações e quantidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato, atendendo ao disposto no Edital de Licitação de Pregão n./2013/SENF/SEFAZ.



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Do objeto e da sua descrição:

Contratação de empresa especializada para realização, por demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva em poços tubulares profundos, nas interligações poço-reservatório e equipamentos por um período de 12 (doze) meses, conforme descrições e especificações técnicas abaixo:

ITEM	SECID/SINAPI	DESCRIÇÃO	UD	QDE	P. UNIT.	P. TOTAL
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
1.0	COMP.PROPRIA	Mobilização e desmobilização de equipamentos	UN	1,00		
2.0	COMP.PROPRIA	Transporte de equipamentos	KM	4.000,00		
3.0	COMP.PROPRIA	Limpeza e desenvolvimento de poço tubular profundo com compressor de ar e desinfecção com produto químico	UN	14,00		
4.0	COMP.PROPRIA	Teste de vazão com medição de nível dinâmico e estático e ensaio de recuperação	UN	14,00		
5.0	COMP.PROPRIA	Análise físico, químico e bacteriológico da água	UN	14,00		
6.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de dosador de cloro até 4m ³ /h	UN	1,00		
7.0	COMP.PROPRIA	Serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água, com esgotamento, aplicação de bactericida, escovação de alta pressão para retirada de sujeira incrustada	M ³	25,00		
8.0	COMP.PROPRIA	Serviço de limpeza de fossa com retirada de detritos em um volume de 8 M ³ por viagem.	UN	17,00		
9.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento de água potável em caminhão pipa 10.000 L	Un	10,00		



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

10.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de tubo edutor DN-40 x 4 mts	M	50,00		
11.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de luva edutora de bronze 1.1/2"	Un	30,00		
12.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Conj moto bomba submersa de 1,5 HP a 2,0 hp, 220 volt, trifásica	UN	2,00		
13.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Conj moto bomba submersa de 2,5 HP a 3,0 hp, 220 volt, trifásica	UN	2,00		
14.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Conj moto bomba submersa de 4,05 HP a 5,0 hp, 220 volt, trifásica	UN	1,00		
15.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Painel de comando 2,5 a 03 hp, 220 volts trif.	UN	2,00		
16.0	COMP.PROPRIA	Serviço de rebobinagem de motor 02 cv	UN	2,00		
17.0	COMP.PROPRIA	Serviço de rebobinagem de motor 03 cv	UN	2,00		
18.0	1.15.150.041-0	Fornecimento e instalação de tubo PVC rosqueavel 3\4"	m	60,00		
19.0	1.15.150.029-0	Fornecimento e instalação de luva PVC rosqueavel 3\4"	UN	25,00		
20.0	74217/002/SINAPI	Fornecimento e instalação de hidrômetro multijato de 2,5 a 5 m³\h	UN	1,00		
21.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de tampa de ferro para poço	UN	5,00		
22.0	73949/006/SINAPI	Fornecimento e instalação de torneira de metal 3/4 p/ uso geral	UN	7,00		
23.0	72674/SINAPI	Fornecimento e instalação de niple duplo galv. 1.1/4"	UN	7,00		



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

24.0	72673/SINAPI	Fornecimento e instalação de niple duplo galv. 1.1/2"	UN	7,00		
25.0	72650/SINAPI	Fornecimento e instalação de bucha de redução galv. 1.1/2" X 1.1/4"	UN	7,00		
26.0	72651/SINAPI	Fornecimento e instalação de bucha de redução galv. 1.1/2" X 1"	UN	7,00		
27.0	72618/SINAPI	Fornecimento e instalação de luva galv. 3/4"	UN	7,00		
28.0	72611/SINAPI	Fornecimento e instalação de luva galv. 1.1/2"	UN	7,00		
29.0	72577/SINAPI	Fornecimento e instalação de cotovelo sold. 40MM	UN	7,00		
30.0	72579/SINAPI	Fornecimento e instalação de cotovelo sold. 50MM	UN	7,00		
31.0	72647/SINAPI	Fornecimento e instalação de luva de correr PBA 60MM	UN	7,00		
32.0	72791/SINAPI	Fornecimento e instalação de adap. Curto sold 40 MM X 1.1/4 LR	UN	7,00		
33.0	72787/SINAPI	Fornecimento e instalação de adap. Curto sold 50 MM X 1.1/2 LR	UN	6,00		
34.0	83704/SINAPI	Fornecimento e instalação de bóia vazão total 1.1/2	UN	7,00		
35.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de colar de tomada PVC 60 X 3/4	UN	7,00		
36.0	1. 15.110.018. 0	Fornecimento e instalação de registro de esfera sold. 50 MM	UN	7,00		
37.0	1. 15.110.017. 0	Fornecimento e instalação de registro de esfera sold 32 mm	UN	7,00		
38.0	74182/001/SINAPI	Fornecimento e instalação de registro de gaveta 1/1/2	UN	7,00		



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

39.0	73795/003/SINAPI	Fornecimento e instalação de Válvula de retenção VERTICAL 1.1/4"	UN	7,00		
40.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Cabo elétrico 3x4mm ²	M	50,00		
41.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Cabo elétrico 3x6mm ²	M	50,00		
42.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Cabo elétrico 3x1,5mm ²	M	50,00		
43.0	74130/004/SINAPI	Fornecimento e instalação de Disjuntor tripolar 20 amperes	UN	7,00		
44.0	72327/SINAPI	Fornecimento e instalação de Fusível diazed 20 amperes	UN	7,00		
45.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Relé de nível inferior e falta de fase 220 V	UN	7,00		
46.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Contactor cwm 25, 220 volts	UN	7,00		
47.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Relé térmico 11 a 25 amperes	UN	7,00		
48.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Amperímetro analógico de medição indireta	UN	7,00		
49.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Bucha mancal superior	UN	4,00		
50.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Bucha mancal inferior	UN	4,00		
51.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de retentor	UN	4,00		
52.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Diafragma	UN	4,00		



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

53.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Chaveta do motor superior e inferior	UN	4,00		
54.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Difusor	UN	5,00		
55.0	COMP.PROPRIA	Fornecimento e instalação de Rotor	UN	5,00		
56.0	1. 15.130.002. 0	Fornecimento e instalação de bomba centrífuga eixo horizontal 02 cv, 220 volts trifásico saída de 1.1\2" x 1"	UN	2,00		
57.0	1. 15.130.002. 5	Fornecimento e instalação de bomba centrífuga eixo horizontal 01 cv, 220 volts trifásico saída de 1.1\2" x 1"	UN	2,00		
TOTAL GERAL						

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS.
LOCAL:	UNIDADES DA SEFAZ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	%	TOTAL	DIAS CORRIDOS												
				30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE POÇOS TUBULARES															



SENF/MT
Fls. nº. _____
CPI _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

TOTAL GERAL			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fis. nº. _____
CPL _____

2.2. MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo trata de serviços de Manutenção preventiva e corretiva em poços tubulares, que serão demandados pela fiscalização da SEFAZ conforme necessidade, nos seguintes locais:

- Sede (Cuiabá-MT),
- Posto Fiscal Flávio Gomes (Cuiabá-MT),
- GARD- Distrito Industrial (Cuiabá-MT),
- Posto Fiscal Henrique Peixoto (Alto Araguaia-MT),
- Posto Fiscal Benedito de Souza Corbelino (Itiquira-MT),
- Posto Fiscal Josafá Rodrigues Jacob (Comodoro-MT),
- Posto Fiscal Cachimbo (Guarantã do Norte-MT),
- Posto Fiscal Frederico Campos (Vila Rica – MT),
- Posto Fiscal Itacaiú (Cocalinho-MT),
- P.F. Avançado II (Barra do Garças),
- P.F. Avançado III (Barra do Garças).

2.2.1. DEFINIÇÕES

Manutenção ou Conservação Preventiva: Conjunto de ações ou de operações de manutenção ou conservação, executadas sobre um equipamento, sistema ou instalação, com programação antecipada e efetuada dentro de uma periodicidade por meio de inspeções sistemáticas, objetivando mantê-lo(s) operando ou em condições de operar dentro das especificações do fabricante. Dentre essas atividades preventivas, incluem-se: ensaios, testes, ajustes, calibrações, limpeza geral, pinturas, reconstituições de partes com características alteradas, substituições de peças ou equipamentos desgastados, reorganização interna e externa de componentes, adaptações de componentes, entre outras.

Manutenção ou Conservação Corretiva: Conjunto de ações ou operações de manutenção ou conservação desenvolvidas com o objetivo de fazer retornar às condições especificadas, o equipamento, sistema ou instalação após a ocorrência de defeitos, falhas ou desempenho insuficiente.

2.2.2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços especializados na manutenção preventiva e corretiva de poços tubulares profundos, em Unidades da Secretaria de Estado de Fazenda, que serão demandados pela fiscalização da SEFAZ, conforme necessidade, mediante Ordem de Serviço.

2.3.1. AS MANUTENÇÕES CORRESPONDEM A:

1. Manutenção preventiva:

- 1.1.1. Limpeza e desenvolvimento com compressor de ar e desinfecção com produto químico,
- 1.1.2. Teste de vazão com medição de nível dinâmico e estático e ensaio de recuperação;
- 1.1.3. Análise física, química e bacteriológica da água;
- 1.1.4. Colocação de dosador de cloro e filtro de cavalete se necessários,



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fis. nº. _____
CPL _____

1.1.5. Limpeza de caixas d água.

2. Manutenção corretiva:

2.1. Correspondem ao fornecimento e substituição de peças e equipamentos elétricos e hidráulicos que apresentarem defeitos durante a manutenção preventiva ou não e que deverão ser fornecidos e instalados pela empresa contratada de maneira que o poço seja entregue à SEFAZ em comprovado funcionamento dentro das normas e especificações aqui descritas.

2.4. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

a) Todos os serviços deverão seguir rigorosamente as prescrições das Normas Técnicas Brasileiras nas suas versões mais recentes.

A Contratada se obriga a manter na obra todos os equipamentos de proteção individual “EPI” e de proteção coletiva “EPC” necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom estado de conservação. Deverão ser observadas as normas pertinentes ao assunto, em especial as NR-08, NR-09, NR-16 e NR-18 do Ministério do Trabalho.

Antes do início de serviços de manutenção de poços tubulares, deverá ser realizado o processo de desenergização dos mesmos. Esta medida visa garantir a segurança do profissional que realizará os serviços de manutenção dos equipamentos.

b) A preparação dos acessos e plataforma para a instalação dos equipamentos, transporte ida e volta, montagem e desmontagem do canteiro de obra são por conta da contratada. Em relação à disposição das ferramentas, dos materiais e equipamentos, estes, deverão estar arrumados e organizados.

c) A área do poço onde serão executados os serviços deve ser isolada para não permitir o acesso de pessoas não autorizadas e adotadas medidas de segurança para evitar acidentes.

d) É responsabilidade da empresa contratada, a vigilância da área de execução dos serviços e o fornecimento de energia elétrica.

e) A empresa será considerada instalada e apta ao início dos serviços após a fiscalização da SEFAZ constatar na área do poço: a perfuratriz, equipamento, ferramental e materiais com capacidade e em quantidade suficientes para assegurar a execução dos trabalhos.

f) A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante da Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário (GOPI/CLOG/SENF), devidamente credenciado através de Portaria da Secretaria de Estado de Fazenda.

g) À fiscalização competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fis. nº. _____
CPL _____

h) A fiscalização de que trata este Memorial não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada por quaisquer irregularidades, ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência dessas, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

i) A SEFAZ se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da empresa Contratada.

j) Deverão os serviços ser devidamente registrados e apresentados à SEFAZ:

- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA–MT.
- Relatório com parecer técnico: Todas as atividades dos poços deverão ser gerenciadas por um geólogo.

2.4.1. Manutenção Preventiva

2.4.1.1 Limpeza, Desenvolvimento e Desinfecção de Poços

a) O desenvolvimento do poço deverá ser obrigatório com a finalidade de remover o material mais fino e assegurar o máximo de produtividade, principalmente nos aquíferos não consolidados.

b) O método de desenvolvimento será escolhido pelo perfurador levando-se em conta as condições encontradas durante a perfuração e construção do filtro e pré-filtro. O método escolhido deverá ser devidamente justificado em relatório e previamente aprovado pela fiscalização.

c) A área em volta do poço deverá ser completamente limpa e restaurada retirando-se todos os materiais estranhos tais como: ferramentas, madeiras, cordas, fragmentos de qualquer natureza, tinta de vedação e espuma, antes de ser desinfectado.

d) A desinfecção deve ser feita com solução de cloro (HTH) que permita se ter um teor residual de 5 ppm de cloro livre, com repouso mínimo de 2 hs.

2.4.1.2 Teste de vazão e ensaio de recuperação

a) Após a conclusão do trabalho de desenvolvimento do poço, deverá ser executado o teste de bombeamento, com o fornecimento do máximo de informações sobre o seu desempenho.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fis. nº. _____
CPL _____

b) Antes do início do teste deverá ser medido o nível estático. O rebaixamento de nível deverá ser acompanhado com medidas dos valores das correspondentes vazões, tomadas em intervalos regulares de 15 minutos.

c) O tempo mínimo de duração do teste será de 24 horas ou aquele necessário para que haja a estabilidade teórica do nível dinâmico com a vazão retirada pela bomba.

d) Deverá ser apresentado relatório minucioso do teste, com apresentação de todos os resultados necessários para adequação da bomba e para conhecimento do provável desempenho do poço.

e) O procedimento do teste de recuperação consiste na medida da velocidade de recuperação do nível estático original do poço.

f) O teste de recuperação será dado por concluído quando o nível da água retornar à posição original ou próxima do Nível Estático (NE) inicial.

2.4.1.3 Análise Bacteriológica e Físico-Química

a) A coleta de amostra deve ser realizada 24 hs após a desinfecção do poço. Os seguintes procedimentos devem ser adotados:

- a.1) Bombear a água durante aproximadamente 1 hora;
- a.2) Fazer a desinfecção da saída da bomba com solução de hipoclorito de sódio a 10%, deixando escorrer a água por mais ou menos 5 minutos;
- a.3) Proceder à coleta da amostra, segurando o frasco próximo à base na posição vertical, efetuando o enchimento.
- a.4) Deixar espaço vazio para possibilitar a homogeneização da amostra.

b) As amostragens para análises bacteriológicas devem ser feitas antes da coleta para outro tipo de análise.

c) A amostragem deve ser feita utilizando-se de frascos de vidro neutro ou plástico autoclavável, não tóxico, boca larga e tampa a prova de vazamento.

d) O período entre a coleta e o início das análises bacteriológicas não deve ultrapassar 24 hs e a sua conservação é feita em refrigeração à temperatura de 4° a 10° C.

e) A coleta de amostra para análise físico-química deve ser realizada em frascos de polietileno, limpos e secos, com capacidade mínima de um litro, devidamente vedados e identificados, devendo-se enxagüá-los duas a três vezes com a água a ser coletada e completar o volume da amostra.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fis. nº. _____
CPL _____

f) As amostras devem ser registradas em fichas próprias com as seguintes informações: local, poço, ocorrência de fenômenos que possam interferir na qualidade da água, data, horário da coleta, volume coletado, determinações efetuadas no momento da coleta – temperaturas, condutividades, pH e cloro residual; nome do responsável pela coleta.

2.4.1.4 Dosador de Cloro

Conforme necessidade e mediante ordem de serviço expedida pela fiscalização da SEFAZ, deverão ser instalados dosadores de cloro na saída dos poços tubulares.

Antes de adquiridos e instalados deverão ser apresentadas amostras dos materiais à fiscalização para avaliação e aprovação.

2.4.1.5 Limpeza de caixas d'água

Deverão ser executados serviços de limpeza em caixas d'água, conforme demanda da fiscalização da SEFAZ.

Serão executados: Limpeza e remoção de detritos, resíduos sólidos (folhas, animais e insetos mortos ou em decomposição), desobstrução de tubulação e desinfecção dos reservatórios d'água. Pulverização de hipoclorito de sódio à razão de 200 mg de cloro ativo por m² de parede, para completa desinfecção dos reservatórios d'água. Higienização alternada dos reservatórios superiores dos locais, sempre que tecnicamente possível, para não faltar água aos usuários durante os serviços.

Outras técnicas de limpeza, higienização e desinfecção deverão ser apresentadas à fiscalização da SEFAZ que fará avaliação e aprovação.

2.5 Manutenção Corretiva

2.5.1 Substituição de Materiais e Equipamentos Elétricos e Hidráulicos

a) As manutenções corretivas correspondem à substituição de materiais e equipamentos elétricos e hidráulicos, que deverão ser fornecidos e instalados pela empresa contratada de maneira que o poço seja entregue à SEFAZ em comprovado funcionamento dentro das normas e especificações aqui descritas.

b) A escolha do tipo do equipamento mais adequado e de suas características será feita pela GOPI, com assistência técnica do perfurador, ou de parecer especializado, à vista das necessidades de consumo, altura manométrica, tempo diário de bombeamento, suprimento de energia no local, disponibilidade resultante oferecida pelo poço perfurado, etc.

c) Os equipamentos e materiais compreendem:

- Bomba submersa com as características especificadas na forma acima.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fis. nº. _____
CPL _____

- Toda a instalação elétrica necessária para colocá-la em funcionamento (cabos, fios, cordoalhas, conduites, condutores, quadros de comando, chaves, fusíveis, caixas, disjuntores, sinalizadores, avisos, postes, cruzetas, isoladores, transformadores, etc.). Os quadros de comando deverão ficar protegidos em painel dentro do cômodo da casa de bomba, ou externamente, em abrigo devidamente protegido.

- Toda a instalação hidráulica necessária para trazer a água desde o nível dinâmico até a boca do poço (tubulações de ferro galvanizado ou PVC, conexões, registros, válvulas, etc.).

d) O recebimento do poço está condicionado ao teste do equipamento não só para verificar seu funcionamento como para comprovar o desempenho do poço.

2.6. Limpeza

A área de execução dos serviços deverá ser mantida limpa permanentemente, evitando-se acúmulo de materiais e detritos, principalmente nos locais de trânsito.

Atenção especial deverá ser dada à constante retirada e correta deposição de materiais que possam ocasionar acidentes, tais como tábuas com pregos, pontas de ferro, etc.

2.7 Relatório dos trabalhos

Ao final dos serviços de manutenção preventiva a contratada deverá elaborar e apresentar à GOPI relatórios técnicos completos sobre os trabalhos desenvolvidos, compreendendo:

a) Descrição técnica dos poços, seus equipamentos e sua localização;

b) Relatório técnico detalhado dos serviços de manutenção realizados, inclusive relatório fotográfico, apresentação gráfica ou analítica do teste de bombeamento para determinação do rebaixamento e da recuperação, assinado pelo responsável técnico pelos serviços;

c) laudo conclusivo da análise físico-química-bacteriológica da água;

d) laudo justificativo sobre a escolha do equipamento/material de extração de água, quando se fizer necessário.

Este relatório deverá ser entregue junto com a fatura mensal. O formato do relatório será apresentado pela contratada e aprovado pela GOPI logo após o recebimento da ordem de serviço.

2.8. Aceitação

a) As condições para aceitação será feita pela fiscalização que procederá inspeção visual às condições dos serviços quando da entrega dos mesmos.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fis. nº. _____
CPL _____

b) Os locais de execução dos serviços deverão ser entregues totalmente limpos e sem entulhos, devendo oferecer total e plena condições de operacionalidade.

2.9 Procedimentos

2.9.1.1 Manutenção preventiva

2.9.1.2 Equipamento de bombeamento - desinstalação

a) Remover o equipamento de bombeamento do poço tubular, composto de moto-bomba e tubulação edutora;

b) Realizar a inspeção visual do equipamento, compreendendo fixações, vedações, componentes eletro-mecânicos e demais componentes;

c) Realizar a inspeção visual da tubulação edutora e proceder à substituição de eventuais tubos danificados.

2.9.2 Tubulação de revestimento

a) Realizar a instalação de compressor com tubulação lateral para injeção de ar e injetor posicionado no fundo do poço;

b) Aplicar desincrustante biodegradável dissolvido em água para remoção de partículas de argila ou incrustações ferruginosas. Seguir as recomendações do fabricante quanto ao repouso do poço;

c) Realizar serviços de limpeza e extração de materiais e desenvolvimento através de bombeamento e turbilhonamento alternadamente da água, pelo período de 6h a 8h.

2.9.3 Desinfecção da água

a) Aplicar desinfetante clorado (hipoclorito desódio ou cálcio) em quantidade correspondente para desinfecção do poço;

b) Deixar em repouso pelo período de 2h;

c) Após a desinfecção do poço, o nível de C.R.L. (cloro residual livre) do poço deverá ser de, no mínimo, 0,5mg/l.

2.9.4 Equipamento de bombeamento – reinstalação



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fis. nº. _____
CPL _____

- a) Re-instalação do sistema de bombeamento, composto de moto-bomba submersa, tubulação edutora e instalações elétricas pertinentes;
- b) Revisão do conjunto moto-bomba submersa;
- c) Realizar testes de vazão utilizando o conjunto moto-bomba submersa, pelo período de 30h, seguido do teste de recuperação de níveis, pelo período de 4h;
- d) Realizar a medição dos níveis estáticos e dinâmicos da vazão do poço com orifício calibrado (tubo pilot), adequado à faixa de vazão do poço;
- e) Verificação de saída de areia ou pré-filtro através do registro geral.

2.9.5 Análise de água

- a) Realizar coleta de amostra de água na saída do poço antes e após os serviços de manutenção, para posterior análise dos parâmetros bacteriológicos, físicos, químicos e radioativos, conforme Portaria nº 518 do Ministério da Saúde;
- b) Caso a análise apresente resultados fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, deve-se proceder a coleta da amostra de água e nova análise. Mantendo os resultados da primeira, as medidas de correção dos parâmetros da água necessárias deverão ser aplicadas;

2.9.6. Manutenção do painel de comando

- a) Realizar limpeza, teste e manutenção em geral no painel de comando do poço

2.9.7 Equipamentos elétricos

- a) Verificar as condições de:
 - tensão de corrente
 - amperagem por fase
 - oxidação nos terminais dos quadros de comando
 - compatibilidade do relê de tempo com o equipamento do bombeamento
 - ocorrência de aquecimento nos cabos elétricos

2.9.8. Equipamentos mecânicos

- a) Verificar as condições de:
 - vibração na bomba através do tubo de água;
 - funcionamento do hidrômetro

3. Garantia dos serviços e equipamentos

A Contratada garantirá por si própria ou pelos seus fornecedores todos os serviços e equipamentos de acordo com os seguintes prazos e conforme a legislação vigente:

- Estabilidade da obra e tratamentos (impermeabilizações) - 5 (cinco) anos.
- Funcionamento dos materiais e equipamentos substituídos - 1 (um) ano.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fis. nº. _____
CPL _____

- Fornecer as notas fiscais e os certificados de garantia dos materiais e equipamentos fornecidos pelos fabricantes à FISCALIZAÇÃO, para o devido tombamento e registro em documentos correspondentes a obra.
- A garantia dos serviços prestados, ao final de cada manutenção, terá garantia de 90 (noventa) dias a contar da data da efetiva conclusão do serviço (Código de Defesa do Consumidor).

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS POÇOS TUBULARES

LOCALIDADE: Sede da Sefaz - Cuiabá-MT (POÇO PT 01)

DADOS DO POÇO

Profundidade: 116 metros

Diâmetro: 6"

Vazão: 1,8 m³/h

Crivo da bomba: 84,00 metros

N.Est: 42,00 metros

N.Din: 83,00 metros

Licença de Operação: nº 01081/2006 – Validade: 04/08/2011

EQUIPAMENTOS INSTALADOS

Conjunto Moto Bomba: Ebara 4BPS8-13/4,0 HP/Trifásico.

Painel de Comando: Eletromatic- 3,0 HP-220V Trifásico

LOCALIDADE: Sede da Sefaz - Cuiabá-MT (POÇO PT 02)

DADOS DO POÇO

Profundidade: 100 metros

Diâmetro: 6"

Vazão: 3,057 m³/h

Crivo da bomba: 96,00 metros

N.Est: 21,50 metros

N.Din: 57,00 metros

Licença de Operação: nº 148/2006 – Validade: 01/03/2011

EQUIPAMENTOS INSTALADOS

Conjunto Moto Bomba: Ebara 4BPS3-17 /2,0 HP/220v/Trif.

Painel de Comando: Eletromatic- 3 HP-220V Trif FF RN

LOCALIDADE: Sede da Sefaz - Cuiabá-MT (POÇO PT 03)

DADOS DO POÇO

Profundidade: 200 metros

Diâmetro: 6"

Vazão: 3,740 m³/h

Crivo da bomba: 180,00 metros

EQUIPAMENTOS INSTALADOS

Conjunto Moto Bomba : Ebara 4BPS5F-23 /4,5 HP/220v/Trif.

Painel de Comando: Eletromatic- 4,5 HP-220V Trif FF RN PR



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fis. nº. _____
CPL _____

LOCALIDADE: POSTO FISCAL FLÁVIO GOMES – CUIABÁ-MT

DADOS DO POÇO

Profundidade: 84 metros
Diâmetro: 6”
Vazão: 0,9240 m³/h
Crivo da bomba: 80,00 metros
N.Est: 16,20 metros
N.Din: 76,00 metros
Licença de Operação: nº 0950/2006 –Validade: 19/07/2011

EQUIPAMENTOS INSTALADOS

Conjunto Moto Bomba: Ebara 4BPS5-08 /1,5 HP/220v/Trif.
Painel de Comando: Eletromatic-02 HP-220V Trif FF RN

LOCALIDADE: POSTO FISCAL RIO CORRENTES (BENEDITO DE SOUZA CORBELINO) - BR 163 MT/MS

DADOS DO POÇO

Profundidade: 52 metros
Diâmetro: 6” PVC
Vazão: 6,490 L/h
Crivo da bomba: 52,00 metros
N.Est: 16,20 metros
N.Din: 31,40 metros
Licença de Operação: nº 297136/2009 – Validade: 25/03/2014

EQUIPAMENTOS INSTALADOS

Conjunto Moto Bomba: Ebara BHS 222 /3CV/220v/Trif.
Painel de Comando: Eletromatic- 4,5 HP-220V Trif FF RN PR
Painel de Comando: Leão 03 HP, 220 Volts Trifásico

LOCALIDADE: POSTO FISCAL ALTO ARAGUAIA (HENRIQUE PEIXOTO) - BR 364 MT/GO

DADOS DO POÇO

Profundidade: 43 metros
Diâmetro: 6”PVC
Vazão: 4,00 M³/h
Crivo da bomba: 41 metros
N.Est: 4,00 metros
N.Din: 27,50 metros
Licença de Operação: nº 168/2007 – Validade: 23/07/2012

EQUIPAMENTOS INSTALADOS

Conjunto Moto Bomba: Ebara 222-18
Painel de Comando: Eletromatic 220V. trifásico, 3 HP

LOCALIDADE: POSTO FISCAL XII DE OUTUBRO (JOSAFÁ RODRIGUES JACOB) - BR 364 MT/RO

DADOS DO POÇO

Profundidade: 97,00 metros



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fis. nº. _____
CPL _____

Diâmetro: 6" PVC
Vazão: 6,769 M³/h
Crivo da bomba: 48 metros
N.Est: 29,00 metros
N.Din: 30,00 metros
Licença de Operação: nº 0762/2006 – Validade: 04/07/2011

EQUIPAMENTOS INSTALADOS

Conjunto Moto Bomba: Ebara 4BPS3-19, 2,5HP, 220volts, Trif.
Painel de Comando: Eletromatic, 3HP, 220 volts. Trif.

LOCALIDADE: GARD-DISTRITO INDUSTRIAL – CUIABÁ-MT

DADOS DO POÇO

Profundidade: 100 metros
Diâmetro: 6"
Crivo da bomba: 80 metros

EQUIPAMENTOS INSTALADOS

Conjunto Moto Bomba: EBARA 4BPS 3-12/4"/2,5 HP/220V TRIF/10.0 AMP
Painel de Comando: 2,5 HP/220V/TRIF FF,RN,PR

LOCALIDADE: POSTO FISCAL CACHIMBO (GUARANTÃ DO NORTE)

DADOS DO POÇO

Profundidade: 13,50 metros
Diâmetro: 4"
Crivo da bomba: 12 metros
Vazão: 4,05 m³/h
Licença de Operação: nº 0863/2009 – Validade: 15/12/2014

EQUIPAMENTOS INSTALADOS

Conjunto Moto Bomba: Ebara 4BPS3F – 11, 1,5 HP, 220 Volts monofásico.
Painel de Comando: ECP 1,5 HP, 220 Volts, monofásico

LOCALIDADE: POSTO FISCAL AVANÇADO III (BARRA DO GARÇAS)

DADOS DO POÇO

Profundidade: 52 metros
Vazão: 7,0 m³/h

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1.** Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente;
- 3.2.** A Contratada, através de ordem de serviço emitida pela Contratante, procederá à entrega e a instalação dos Poços Tubulares, conforme discriminações nas exigências indicadas no Termo de Referência, bem como nesse instrumento, dando início à execução do contrato;
- 3.3.** Os materiais para a realização dos serviços serão fornecidos pela empresa contratada e deverão ser de boa qualidade;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fis. nº. _____
CPL _____

- 3.4.** Responsabilizar-se pela embalagem, transporte e quaisquer custos que venham incidir no deslocamento de quaisquer peças ou componentes dos equipamentos utilizados, por motivo de serviços de instalação, adaptação, atualização ou manutenção;
- 3.5.** Indicar o seu preposto para representá-la na execução do contrato aceito pelo CONTRATANTE. Na dispensa deste deverá ser comunicado imediatamente ao CONTRATANTE, com indicação do substituto.
- 3.6.** Atender as solicitações de ordem de serviço de acordo com especificações técnicas, procedimentos de controle administrativos, cronogramas físicos que venham ser estabelecidos pelo Contratante em conjunto com a Contratada;
- 3.7.** Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial, desde que assim formalmente especificada, que venha a ter acesso, durante a execução do contrato;
- 3.8.** Comunicar, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual;
- 3.9.** Ressarcir ao Contratante o valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a este impostas por Autoridade Competente, em decorrência do descumprimento pela (s) Contratada (s) de Leis, Decretos ou Regulamentos relacionados aos serviços deste Contrato;
- 3.10** Indenizar o CONTRATANTE por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados;
- 3.11.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.12.** Promover os serviços com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- 3.13.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 3.14.** Fazer com que seus empregados se submetam, durante o tempo de permanência nas dependências do CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este exigido, bem como manter seus profissionais devidamente uniformizados e identificados através de crachás funcionais;
- 3.15.** Realizar a substituição de qualquer empregado que, a critério do CONTRATANTE, não esteja habilitado à execução dos serviços nas condições estabelecidas no presente contrato, ou em razão de não corresponder à confiança ou perturbar a ação do Fiscal do contrato, ou ainda, por motivo de falta ao serviço, licença, férias ou feriados, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE;
- 3.16.** A equipe designada pela CONTRATADA para a execução dos serviços deverá portar e utilizar, obrigatoriamente, e de acordo com as NR18 e 33, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletiva, observando as normas relacionadas com a segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como seguro de vida.
- 3.17.** Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto deste Contrato, até o recebimento definitivo dos serviços;
- 3.18.** Prestar informações à Contratante, sempre que solicitada, sobre os equipamentos e outros serviços executados;
- 3.19.** Cumprir rigorosamente os prazos fixados para atendimento das solicitações de manutenção e suporte;
- 3.20.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a SEFAZ/MT ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo contratante;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fis. nº. _____
CPL _____

- 3.21.** Arcar com todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO;
- 3.22.** Não subcontratar o fornecimento do objeto deste Contrato, salvo se houver expressa autorização da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, nos termos do artigo 72, da Lei n. 8.666/93;
- 3.23.** Cumprir o regulamento, os procedimentos e as normas internas da SEFAZ;
- 3.24.** Responsabilizar-se pelos materiais dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na Lei nº 8.078, de 11/09/90, assegurando-se a SEFAZ/MT todos os direitos inerentes à qualidade de “consumidor”, decorrentes do Código de Defesa do Consumidor;
- 3.25.** Atender todas as obrigações constantes nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, do respectivo Edital de Licitação, modalidade Pregão n. XXX/2013/SENF/SEFAZ e do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1.** Os serviços de suporte e manutenção terão um prazo de vigência de 12 (doze meses) após a assinatura do contrato.
- 4.2.** Os serviços serão executados de forma parcelada, por demanda, pela Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário, Unidade responsável pela fiscalização do contrato, a partir da emissão de Ordem de Serviço.
- 4.3.** A presetação dos serviços se dará nas seguintes localidades: Na sede (Cuiabá-mt), PF Flávio Gomes (Cuiabá-MT), GARD- Distrito Industrial (Cuiabá-MT), PF Henrique Peixoto (Alto Araguaia-MT), PF Benedito de Souza Corbelino (Itiquira-MT), PF Josafá Rodrigues Jacob (Comodoro-MT), PF Cachimbo (Guarantã do Norte-MT), PF Frederico Campos (Vila Rica – MT), PF Itacaiú (Cocalinho-MT), PF Avançado II e Posto Fiscal avançado III (Barra do Garças).
- 4.3.1.** A CONTRATADA deverá atender as Ordens de serviço no prazo estipulado na planilha abaixo, conforme o grau de criticidade do serviço.

Tabela de prazos de atendimento				
Ocorrência/Criticidade	Prioridade	Comunicação	Prazo de atendimento	Prazo de solução
Ocorrências com necessidades de atendimento MERGENCIAL que acarreta risco de paralisação de atividades ou risco de segurança pessoal ou patrimonial.	0	30 min.	1 hora	6 horas
Ocorrências com necessidade de atendimento URGENTE sem risco de paralisação eminente das atividades.	1	30 min.	3 hora	9 horas
Ocorrência NORMAL que não compromete o funcionamento das atividades do prédio.	2	60 min.	4 hora.	24 horas.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fis. nº. _____
CPL _____

Ocorrências PROGRAMADAS que poderão ser atendidas em prazo determinado.	3	-	-	-
---	---	---	---	---

A classificação em emergencial, urgente, normal ou programada será realizado pela Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário, e deverão estar destacados nas Ordem de serviços. Os prazos previstos nesta planilha poderão ser dilatados mediante justificativa formulada pela CONTRATADA e aceita pela administração. O descumprimento dos prazos previstos ocasionará a aplicação de penalidades previstas no contrato.

O atendimento às ordens de serviços das UNIDADES DO INTERIOR serão acrescidos do tempo de deslocamento conforme tabela a seguir:

Distância percorrida	Tempo de Deslocamento
Até 100 Km	+ 3 hrs
Acima de 100 até 200 Km	+ 6 hrs
Acima de 200 até 400 Km	+ 12 hrs
Acima de 400 até 600 Km	+ 18 hrs
Acima de 600 até 1000 Km	+ 34 hrs
Acima de 1000 Km	+ 56 hrs

4.3.2. Medições: os serviços serão medidos mensalmente em formulário padrão da GOPI. Os preços unitários serão os constantes da proposta de preço aprovada.

4.3.3. Os serviços serão recebidos após a sua execução e conclusão de acordo com o disposto nos Art.73 a 76 da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

4.3.4. O cronograma físico financeiro apresentado pela Contratada deve ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto da licitação. Com base nesse cronograma, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física financeira existente por ocasião da assinatura do contrato. Também deverá ser apresentado novo cronograma com a readequação necessária em caso de aditivo de prazo de execução da obra.

4.3.5. A empresa contratada deverá apresentar na 1ª medição: Registro da obra no INSS e no CREA-MT, ART-Anotação de Responsabilidade Técnica pela execução da obra.

4.3.6. Considerando que cada poço tubular profundo apresenta característica própria, podendo variar sua profundidade, qualidade da água e materiais utilizados, o contrato poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25%, conforme parágrafo 1º, inciso II, Artigo 65, Seção III, Capítulo II da Lei nº 8.666/93.

4.4 Relatório dos trabalhos

Ao final dos serviços de manutenção preventiva a contratada deverá elaborar e apresentar à GOPI relatórios técnicos completos sobre os trabalhos desenvolvidos, compreendendo:

- a) Descrição técnica dos poços, seus equipamentos e sua localização;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fis. nº. _____
CPL _____

b) Relatório técnico detalhado dos serviços de manutenção realizados, inclusive relatório fotográfico, apresentação gráfica ou analítica do teste de bombeamento para determinação do rebaixamento e da recuperação, assinado pelo responsável técnico pelos serviços;

c) laudo conclusivo da análise físico-química-bacteriológico da água;

d) laudo justificativo sobre a escolha do equipamento/material de extração de água, quando se fizer necessário.

Este relatório deverá ser entregue junto com a fatura mensal. O formato do relatório será apresentado pela contratada e aprovado pela GOPI logo após o recebimento da ordem de serviço.

4.5. A Contratada realizará os serviços contratados, utilizando mão-de-obra qualificada, obedecendo às diretrizes estabelecidas e às ocorrências verificadas, obedecendo às normas técnicas vigentes, bem como a outras exigências pertinentes, formuladas pelo Contratante;

4.6. A execução de todas as etapas dos serviços deverá ser executada de modo a não prejudicar a circulação de pessoas e os serviços da SEFAZ, obedecendo sempre à máxima segurança contra acidentes;

4.7. Não será permitida a subcontratação dos serviços.

4.8. A execução dos serviços não deverá causar transtornos ao funcionamento das unidades, devendo a Contratada adotar medidas que assegurem a proteção dos equipamentos e mobiliários e isolamento acústico.

4.9. A empresa contratada deverá providenciar sem ônus para a SEFAZ o fornecimento de equipamentos de segurança, uniformes, bem como a sinalização diurna e noturna do local da prestação dos serviços obra (placas, cones, faroletes ETC..) em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.

4.10. A empresa contratada deverá proteger adequadamente todos os bens patrimoniais da contratante que estejam no ambiente em que os serviços forem executados e recolocar nos seus devidos lugares, móveis e equipamentos que forem deslocados para execução de serviços.

4.11. A Contratada deverá preparar os acessos e plataformas para instalação dos equipamentos, transporte ida e volta, montagem e desmontagem dos mesmos, sem ônus para a SEFAZ.

4.12. A empresa contratada para a execução dos serviços deverá disponibilizar, para recepção das Ordens de Serviços emitidas pela SEFAZ, número de linha telefônica e de fac-símile, assim como e-mail. Também deverão ser disponibilizados, para fins de contato com a Fiscalização, número(s) do(s) aparelho(s) de telefonia móvel do preposto da empresa junto à SEFAZ e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços.

4.13. O atendimento deverá ser realizado em horário comercial, de segundas às sextas feiras, excluindo-se os feriados, de 08h às 18h. As situações classificadas como emergenciais, bem como outras em que as partes julgarem necessário, poderão ser atendidas fora do horário normal de expediente, mediante autorização prévia da SEFAZ. Fica entendido que não haverá nenhuma cobrança adicional em virtude de tais atendimentos

4.14. A fiscalização será exercida pela Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário, que representará a Contratante;

4.15. A SEFAZ, através do representante da GOPI, emitirá as Ordens de Serviço, para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços tubulares. Estas Ordens de Serviço deverão ser atendidas conforme os PRAZOS DE ATENDIMENTO descritos no item 4.3.1 deste Termo.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fis. nº. _____
CPL _____

4.16. Todos os serviços e materiais/equipamentos utilizados nas Manutenções preventiva e corretiva, serão remunerados com base no custo do item previsto na **PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO** apresentada pela Contratada.

4.17. Caso o insumo necessário, não esteja relacionado na **PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO**, a Contratada deverá apresentar pelo menos 03 (três) orçamentos distintos de fornecimento para cada peça/material a ser adquirido, com indicação clara de nome e telefone do fornecedor, além da quantidade e valor unitário final de venda de cada item e ainda:

-Caberá à Fiscalização a verificação dos preços fornecidos, junto aos fornecedores indicados e outros de mercado, sendo vencedor aquele de menor preço;

- As peças substituídas serão de propriedade do CONTRATANTE e deverão ser entregues à Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário por ocasião da substituição, exceto aquelas passíveis de recuperação, a critério da FISCALIZAÇÃO;

-As peças utilizadas em substituição serão de mesmo modelo e do mesmo fabricante das originais. Excepcionalmente admitir-se-á a utilização de peças similares às existentes, ouvido previamente o CONTRATANTE;

4.18. OS BENS PATRIMONIAIS PERMANENTES

Os Bens Patrimoniais Permanentes (bombas e afins) que foram substituídos em virtude de danos deverão ser encaminhados à GEPM – Gerencia de Patrimônio Mobiliário, situada na sede da Sefaz para que seja realizada a devida baixa e, no que tange ao novo bem, a substituição deverá ser informado à GEPM para que seja feito o devido tombamento baseado no atesto da Nota Fiscal do produto por parte do fiscal do contrato. Tal processo deverá ser comunicado ao Gestor da unidade recebedora, que deverá acompanhar a execução do serviço e atestá-lo, mesmo na ausência do fiscal do contrato. Esta forma de realizar o processo de tombamento visa a transparência na contratação e execução do serviço, pois a empresa só terá a informação precisa da real necessidade de execução do serviço e substituição do bem quando estiver realizando os testes necessários “in loco”.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para a segurança quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, deverá ser apresentada garantia contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 56 da Lei Federal n. 8666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do preço global contrato, atualizável nas mesmas condições deste, devendo optar por uma das seguintes modalidades:

5.1.1. Caução em dinheiro, sendo que o depósito deverá ser feito em nome da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, na **Conta Corrente SEFAZ/CAUÇÃO n. 1.042.250-1 e Agência 3834-2, Banco do Brasil em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA;**

5.1.2. Caução em títulos da dívida pública, cuja posse será transferida a administração da Contratante;

5.1.2.1. Não serão aceitos títulos que possuam valores históricos;

5.1.2.2. Os títulos da dívida pública devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda e a validade desses títulos deverá ser comprovada junto a Secretaria do Tesouro Nacional – STN;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fis. nº. _____
CPL _____

5.1.3. Seguro-Garantia, o qual consistirá em contrato firmado entre a Contratada e uma Instituição Seguradora, que assumirá os riscos de eventos relativos a inexecução do contrato ou qualquer prestação devida à Administração Pública, no qual constará como beneficiária a Contratante, cabendo ao Contratado o ônus com o prêmio do referido Seguro;

5.1.3.1. No caso de apresentação de Seguro-Garantia, o valor do “prêmio total” deverá estar integralmente adimplido com a Seguradora, e a Contratada deverá entregar à Contratante, juntamente com a Apólice do Seguro-Garantia, o devido recibo do pagamento do “prêmio total”, a fim de garantir a efetiva cobertura para a Administração quando for necessário;

5.1.3.2. O Seguro-Garantia para ser aceito deverá ser registrado e validado na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

5.1.4. Fiança bancária, tendo como beneficiária direta a Contratante;

5.2. O comprovante da garantia deverá ser apresentado em original, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data da assinatura deste Instrumento, devendo ter sua validade, no mínimo, o prazo de vigência deste Contrato;

5.3. Havendo acréscimo ou supressão de serviços, a garantia poderá ser acrescida ou reduzida, guardada a proporção inicialmente estabelecida, e, no caso de prorrogação de vigência contratual, a garantia deverá ser renovada;

5.4. Após o cumprimento fiel e integral do contrato, inclusive com a resolução de eventuais pendências, a Contratante devolverá, depois da lavratura do termo de recebimento definitivo das obras ou serviços, a garantia mencionada nesta Cláusula;

5.5. A garantia prestada pela Contratada poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e ou cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização extracontratual cabível;

5.6. No caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas e judiciais, a garantia ficará retida pela Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Proporcionar todas as facilidades e condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Contrato;

6.2. Exercer a fiscalização do serviço por meio de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto da respectiva fatura, com as ressalvas que se fizerem necessárias

6.3. Efetuar o pagamento no prazo e as condições estabelecidas neste Contrato;

6.4. Solicitar à Contratada todas as providências necessárias ao bom andamento do serviço;

6.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os trabalhos executados em desacordo com as respectivas especificações;

6.6. Solicitar à Contratada que seja feito no todo ou em parte, os trabalhos executados em desacordo com as respectivas especificações;

6.7. Comunicar por escrito e tempestivamente à CONTRATADA as alterações desejadas neste Contrato, bem como qualquer ocorrência eventual que seja necessária para o bom desempenho do objeto contratado;

6.8. Solicitar Notas Fiscais ou Faturas quando não enviados pela CONTRATADA;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fis. nº. _____
CPL _____

7.1. Os materiais/serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento de Material de Consumo, mediante termo circunstanciado, que deverá ser assinado pelas partes após a conferência e verificação do recebimento integral e depois de realizadas as eventuais correções;

7.1.1. A Comissão de que trata este item, entre outras atribuições, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

7.2. A referida Comissão, entre outras atribuições, deverá exigir e observar os certificados de garantia, oferecidos para os objetos, equipamentos para os quais sejam direcionados;

7.3. Os materiais/serviços descritos neste Contrato serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/serviço com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e conseqüente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos;

7.4. A entrega dos materiais/serviços deverá estar em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada, bem como neste Contrato;

7.5. O produto/serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção, caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis;

7.6. O recebimento não excluirá a Contratada da responsabilidade civil, ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto deste Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;

7.7. A CONTRATANTE reserva-se o direito de proceder diligências e pesquisas, objetivando comprovar a qualidade dos materiais e o atendimento disposto nos itens acima, sujeitando-se a CONTRATADA às cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

8.1.1. Unidade Orçamentária: 16.101

8.1.2. Projeto Atividade: 2005

8.1.3. Elemento Despesa: 3390.3969

8.1.4. Fonte: 240

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. DO PREÇO

9.1.1. O VALOR GLOBAL DE R\$ (.....), será pago mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pela Gerência de Obras e Patrimônio - GOPI, que corresponderá aos valores dos serviços efetivamente prestados e os **VALORES UNITÁRIOS** são aqueles descritos no item 2.1 da Cláusula Segunda;

9.1.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, comerciais, deslocamento, materiais, equipamentos, além de outras, quando houver, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fis. nº. _____
CPL _____

9.1.3. Caso a Contratada se enquadre aos termos do Convênio ICMS 73/2004, o pagamento corresponderá ao PREÇO LÍQUIDO (SEM O ICMS) e será utilizado para fins de Emissão do Contrato, da Nota de Empenho e Documento Fiscal;

9.1.4. Caso a Contratada não se enquadre aos termos do Convênio ICMS 73/2004, o pagamento corresponderá ao PREÇO BRUTO (COM TODOS OS TRIBUTOS INCLUSOS) e será utilizado para fins de Emissão do Contrato, da Nota de Empenho e Documento Fiscal.

9.1.5. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, comerciais, deslocamento, insumos, materiais, equipamentos, além de outras, quando houver, englobando todas as despesas necessárias a prestação do objeto deste Contrato;

9.1.6. A CONTRATADA que for beneficiada pela isenção do ICMS, conforme art. 90 do Anexo VII do RICMS (Regulamento do ICMS) editado em conformidade com o Convênio ICMS n. 73/04 aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária, na operação interna de venda objeto deste Contrato, fará jus à isenção do ICMS, condicionada ao desconto no preço do valor equivalente ao imposto dispensado, sendo que a indicação do valor do desconto deverá ser lançado no respectivo documento fiscal.

9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.2.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome Secretaria de Estado de Fazenda, inscrito no CNPJ n 03.507.415/0005-78;

9.2.2. A SEFAZ não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*;

9.2.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

9.2.4. Os pagamentos à CONTRATADA serão realizados de acordo com o Decreto Estadual que dispõe sobre a programação financeira anual, Portaria que regulamenta a transmissão dos pagamentos para as instituições financeiras, bem como a Portaria 006/13 que cria e institucionaliza o Comitê de Gestão Orçamentária Financeira, e do Gasto – COFIN;

9.2.5 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, Recibo ou Fatura, bem como, qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo fluirá a partir da respectiva regularização;

9.2.6. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue, juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto no Decreto n. 8.199/2006, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do respectivo prazo de validade expresso na própria certidão;

9.2.7. Os pagamentos das Notas Fiscais ficam condicionados a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

9.2.7.1. Certidão de quitação de Tributos Federais, neles abrangidas as Contribuições Sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;

9.2.7.2. CND – Certidão Negativa de Débito Fiscal, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

9.2.7.3. Certidão Negativa de Débito do INSS, relativo à Empresa CONTRATADA;

9.2.7.4. Certidão Negativa de Débito Trabalhistas, expedida pela Justiça de Trabalhista;

9.2.7.5. CRF - Certidão de Regularidade do FGTS;

9.2.7.6 Certidão Negativa de Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, sendo obrigatório, também para empresas sediadas em Outros Estados da Federação;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fis. nº. _____
CPL _____

- 9.2.7.7.** Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal;
- 9.3.** A CONTRATADA indicará no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser efetuado o pagamento via ordem bancária;
- 9.4.** A CONTRATANTE efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco discriminado na Nota Fiscal;
- 9.5.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 9.6.** O pagamento efetuado à CONTRATADA não isentará suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento do objeto deste contrato, especialmente aquelas relacionadas com a regularidade, qualidade e garantia dos serviços prestados;
- 9.7.** A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas à Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS.

CLÁUSULA DEZ – DA VIGÊNCIA

10. A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses e terá início no dia ___/___/___ e término previsto para ___/___/___, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

10.1. Decorridos 12 (doze) meses da assinatura do presente Contrato, caso este instrumento seja prorrogado, o valor poderá ser reajustado, tomando-se como referência o Índice de Preços por Atacado – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, podendo os Contratantes, de comum acordo, estabelecerem preço menor que o resultante da aplicação do índice acima mencionado.

CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO

11.1. A rescisão do contrato poderá ser unilateral pela Administração, amigável por acordo entre as partes, ou judicial, nos termos da legislação;

11.2. À CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se a empresa CONTRATADA não executar total ou parcialmente o que foi contratado, com o advento das consequências contratuais e as previstas em lei;

11.3. Constituem motivos para a rescisão unilateral do Contrato pela CONTRATANTE:

11.3.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais com relação às especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulado, ou quaisquer outras obrigações contratuais;

11.3.2. O atraso injustificado na entrega do serviço contratado;

11.3.3. A cessão ou transferência do objeto contratado, total ou parcialmente, não admitida no Contrato e sem prévia autorização da CONTRATANTE;

11.3.4. A reincidência nas penalidades de multa de advertência previstas nas Cláusulas do presente Contrato;

11.3.5. A decretação de falência ou recuperação judicial decretada;

11.3.6. O desatendimento das determinações regulares da fiscalização pela CONTRATANTE.

11.3.7. Outros casos previstos na Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fis. nº. _____
CPL _____

11.4. Ocorrendo a rescisão contratual, a CONTRATADA receberá somente os pagamentos devidos pelos objetos entregues até a data da referida rescisão, descontadas as multas eventualmente aplicadas;

11.5. Em qualquer das hipóteses suscitadas, a CONTRATANTE não reembolsará ou pagará à empresa CONTRATADA qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

CLÁUSULA DOZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a CONTRATADA, pelo atraso, inexecução total ou parcial do Contrato, garantido o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, às seguintes sanções:

12.1.1.1. Advertência;

12.1.1.2. Multa;

12.1.1.3. Rescisão Unilateral;

12.1.1.4. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;

12.1.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida depois que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após transcorrido o prazo da sanção mencionada no item anterior.

12.1.2. Quando o objeto estiver em desacordo com as especificações, os cronogramas e as normas técnicas, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades estabelecidas neste contrato, sem prejuízo das multas cabíveis;

12.2. DA DISPENSA DAS SANÇÕES E DO RECURSO

12.2.1 Constituem motivos para dispensa das sanções contratuais, os seguintes casos:

12.2.2. Ordem escrita da CONTRATANTE, para paralisar ou restringir a execução do objeto contratado;

12.2.3. Ocorrência de circunstância prevista em lei, de caso fortuito ou de força maior, nos termos da lei civil, impeditiva da execução do Contrato em tempo hábil.

12.2.4. Entende-se por motivos de caso fortuito/força maior, para efeito de penalidades e sanções: ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, greves, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que mesmo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência;

12.2.5. A CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE a ocorrência da inexecução do ajuste por motivo de força maior/caso fortuito, dentro de prazo de 03 (três) dias de sua verificação, e apresentar os respectivos documentos comprovando o fato, em até 05 (cinco) dias contados do evento, sob pena de não serem considerados os motivos alegados;

12.2.6. A CONTRATANTE no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento dos documentos visando comprovar o motivo de força maior, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, oferecendo por escrito as razões de sua eventual aceitação ou recusa;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fis. nº. _____
CPL _____

12.2.7. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, do ato que aplicar penalidade caberá recurso, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.3. DAS MULTAS

12.3.1. A multa descrita no item 12.1.1.2. poderá ser aplicada pela CONTRATANTE à CONTRATADA, sob as seguintes formas:

12.3.1.1. Multa de Mora, pelo atraso injustificado na execução do objeto, nos termos do artigo 86 da Lei Federal n. 8.666/093, sendo:

12.3.1.1.1. Multa de 0,1% (zero um por cento) do valor global do Contrato, por dia de atraso, caso não execute a prestação do serviço no prazo descrito no cronograma físico financeiro no item 2.1 da Cláusula Segunda deste Contrato;

12.3.1.2. Multa Administrativa, de natureza penal, compensatória das perdas e danos sofridos pela Administração, pelo inadimplemento na execução total ou parcial do Contrato, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, sendo:

12.3.1.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do Contrato;

12.3.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global, no caso de inexecução total do Contrato;

11.3.2. A aplicação de multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal n. 8.666/93;

12.3.3. O valor das multas aplicadas, primeiramente, será descontado dos créditos que a CONTRATADA possuir junto à Secretaria de Estado de Fazenda;

12.3.4. Inexistindo créditos a descontar, no prazo de 05 (dias) dias, contados da intimação por parte da Secretaria de Estado de Fazenda, deverá ser efetuado o depósito do valor das multas aplicadas na Conta Corrente 1.042.250-1 e Agência 3834-2, Banco do Brasil, em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ/CAUÇÃO;

12.3.5. Caso a CONTRATADA não proceda ao recolhimento da multa no prazo determinado, o respectivo valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato.

CLÁUSULA TREZE – DO DIREITO DE PETIÇÃO

13.1. Quanto aos recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no artigo 109 da lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O servidor encarregado de fiscalizar a execução dos serviços contratados, será designado por meio da Portaria, em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

14.2. O servidor indicado e encarregado de acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos contratados, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/93, entre outras atribuições, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

14.3. O servidor de que trata este item, entre outras atribuições, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fis. nº. _____
CPL _____

regularização das inconformidades observadas no contrato;

14.4. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência, deverá o referido servidor solicitar ao comitê/superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias;

14.5. Além das demais atribuições, deverá o Fiscal do Contrato:

14.5.1. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa, seja ela por inadimplemento de alguma cláusula ou condição contratual, ou solicitação de fornecimento/prestação de serviço que foi executado com imperfeição ou de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado;

14.5.2. Formalizar o devido dossiê das providências adotadas para materialização dos fatos que poderá resultar na aplicação da sanção cabível e, a reincidência levará à rescisão contratual. Esse dossiê terá efeitos também para expedir atestado de capacidade técnica;

14.5.3. Recusar o fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no Processo de Pregão e no presente Contrato, assim como, observar para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta especificada e aceita pela Administração;

14.5.4. Comunicar por escrito à área de administração de contratos ou ao titular da entidade, o desatendimento por parte da CONTRATADA, quanto às solicitações efetuadas pela fiscalização, desde que em conformidade com as condições contratuais e com a devida prova materializada do fato, para que sejam adotadas as providências quanto à aplicação das sanções correspondentes, na devida extensão da falta cometida.

CLÁUSULA QUINZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É competência da SENF – Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário (Portaria n. 002/2010/SENF/SEFAZ), Núcleo Sistêmico que representa esta Secretaria de Estado de Fazenda, supervisionar e coordenar os processos, bem como definir as medidas necessárias à redução dos custos administrativos e operacionais, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Estadual n. 264, 28 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 506, de 11 de setembro de 2013, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da administração, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

15.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

15.3. Os prazos referidos neste Contrato somente se iniciam e vencem em dia de expediente normal na Secretaria de Estado de Fazenda.

15.4. Promovendo a Administração Pública medidas que alterem as condições aqui estabelecidas, os direitos e obrigações oriundas deste Contrato serão alteradas em atendimento às disposições legais aplicáveis mediante termo de re-ratificação, exceto quando for necessária a celebração de termo aditivo, consoante o disposto no artigo 65, § 6º, da Lei Federal n. 8.666/93 e as suas posteriores alterações;

15.12. As alterações do valor do Contrato decorrentes de modificação de quantitativos, bem como as prorrogações de prazos serão formalizadas por lavratura de Termos Aditivos, os quais deverão ser autorizadas pelo Secretário de Estado de Fazenda;

15.5. A CONTRATANTE poderá revogar este Contrato por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

SENF/MT
Fis. nº. _____
CPL _____

conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

15.6. A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido. A nulidade não exonera a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada, e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá-MT, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Contrato, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, dede 2013.

JONIL VITAL DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
CONTRATANTE

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
CONTRATANTE

XX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: